

---

# **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**SECRETARIA DE POLÍTICA DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA**

**ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DO  
RELATÓRIO DEMONSTRATIVO RELATIVO AO  
CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES,  
ESTABELECIDAS NO DECRETO Nº 3.800/01,  
ALTERADO PELO DECRETO Nº 4.944/03,  
DECORRENTES DA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS  
PREVISTOS NA LEI Nº 8.248/91, ALTERADA  
PELAS LEIS Nº<sup>S</sup> 10.176/01 E 10.664/03.**

---

## I – INTRODUÇÃO

Este roteiro define o conteúdo básico para a apresentação do *Relatório Demonstrativo* do ano - base de 2003 necessário à avaliação do cumprimento das obrigações decorrentes da fruição dos benefícios previstos na Lei nº 8.248/91, alterada pelas Leis nºs 10.176/01 e 10.664/03.

Esse relatório deverá ser encaminhado ao Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, por todas as empresas habilitadas até 31 de dezembro último, inclusive, à fruição dos benefícios previstos no art. 4º da Lei nº 8.248/91, pelas empresas beneficiárias que, quando da revogação das portarias que lhes concederam os incentivos, tenham deixado pendente a comprovação do cumprimento das obrigações decorrentes de sua fruição e pelas empresas contratantes, ainda que não habilitadas, que assumiram as obrigações relativas à pesquisa e desenvolvimento de empresas contratadas habilitadas, nos termos previstos no § 9º do art. 9º do Decreto nº 3.800/01, alterado pelo Decreto nº 4.944/03.

Mesmo as empresas que não tenham usufruído dos incentivos concedidos estão obrigadas a apresentar seus relatórios.

A não apresentação do referido relatório acarretará à empresa habilitada as sanções previstas no art. 27 do Decreto nº 3.800/01 e, no caso de repasse das obrigações em pesquisa e desenvolvimento às contratantes, a prevista no art. 9º, § 9º, inciso IV, do Decreto nº 3.800/01, na redação dada pelo art. 1º do Decreto nº 4.944/03.

## II – INSTRUÇÕES GERAIS

1. O *Relatório Demonstrativo* deverá ser composto pelo corpo e seus anexos, abaixo identificados, e elaborados conforme as orientações específicas dadas nas páginas subseqüentes deste roteiro:

Corpo do relatório (Relatório Final Consolidado): realização das atividades de P&D previstas na Proposta de Projeto e resultados alcançados

Anexo I: Dados da empresa

Anexo II: Demonstrativo das obrigações e aplicações em P&D

Anexo III: Execução físico-financeira das atividades de P&D em Tecnologia da Informação

Anexo IV: Implantação do Programa de Participação dos Trabalhadores nos Lucros ou Resultados da Empresa

Anexo V: Implantação do Sistema da Qualidade

Anexo VI: Demonstrativo do faturamento dos bens beneficiados com o incentivo do IPI e do atendimento aos requisitos de PPB

Anexo VII: Balanço Comercial em Informática

Anexo VIII: Relatório de atividades da instituição.

- 
2. O *Relatório Demonstrativo*, deverá ser apresentado, ou encaminhado pelo correio com aviso de recebimento – AR, até 30 de junho de 2004, ao:

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – MCT  
Secretaria de Política de Informática e Tecnologia – SEITEC  
Esplanada dos Ministérios, Bloco “E”, Térreo – Protocolo Geral  
70067-900 – Brasília – DF  
Ref.: Relatório Demonstrativo de 2003 – Decreto 3.800/01

3. As empresas que usufruíram do incentivo deverão apresentar os documentos relacionados no item 1 e as que não usufruíram somente o Corpo do relatório (Realização das atividades de P&D previstas na Proposta de Projeto e resultados alcançados) e os Anexos I e VI.
- 3.1. As empresas que deixaram de usufruir dos incentivos, deixando, porém, pendente a comprovação do cumprimento das obrigações decorrentes de sua fruição, deverão apresentar os documentos correspondentes (como Corpo do relatório, Anexos II, III, IV, VI e VIII, apensos) de acordo com os demonstrativos devidos.
- 3.2. As empresas contratantes, ainda que não habilitadas, que assumiram as obrigações relativas à pesquisa e desenvolvimento, de empresas contratadas habilitadas, nos termos do § 9º do art. 9º do Decreto nº 3.800/01, alterado pelo Decreto nº 4.944/03, deverão apresentar o Corpo do relatório, os anexos I, II, III e VIII, assim como os apensos afins, de acordo com as formas de aplicação assumidas.
4. Para a elaboração dos Anexos III e VIII deverão ser utilizados os respectivos Formulários Eletrônicos disponíveis na seguinte página da Internet: <<http://www.mct.gov.br/sepin>>
5. O Anexo VIII deverá ser elaborado pela instituição de ensino e pesquisa e remetido à empresa conveniada, seguindo as instruções do correspondente Formulário Eletrônico, para ser integrado ao Relatório Demonstrativo dessa empresa.
6. Para a apresentação da versão eletrônica dos Anexos III e VIII, a empresa deverá usar a função “Exportação dos dados para o MCT”, presente no item de menu Anexos do *Formulário Eletrônico*. Esse procedimento estará concluído somente após a gravação do arquivo “BancoMCT.zip”. Esse arquivo poderá ser:
- 6.1. gravado em disquete de 3½”, de alta densidade, etiquetado com a seguinte informação:  
ANEXOS III E VIII DO RD DE 2003 - DECRETO 3.800/01  
EMPRESA:  
CNPJ:
- 6.2. ou transmitido pela Internet por meio do aplicativo TransmiteRDL disponível no endereço especificado no item 4.

---

7. Concluído o trabalho de elaboração dos Anexos III e VIII do Relatório Demonstrativo, o Formulário Eletrônico gerará automaticamente o “Extrato do Relatório Demonstrativo” que deverá ser impresso e encaminhado, juntamente com o disquete, ou o recibo de entrega via Internet, os demais anexos (I, II, IV, V, VI e VII) e os documentos apensos, ao MCT (conforme item 2) mediante correspondência datada e assinada pelo representante legal da empresa, nos seguintes termos (conforme tenha, ou não, usufruído dos incentivos ou assumido as obrigações em pesquisa e desenvolvimento):

7.1. empresas que usufruíram do incentivo entre a data da concessão e 31 de dezembro de 2003.

" A empresa .....(a).....,CNPJ:....., beneficiária do incentivo do IPI concedido(s) pela(s) Portaria(s) MCT/MDIC/MF nº(s).....(b).....submete ao MCT, em cumprimento ao disposto no art. 18 do Decreto nº 3.800/01, o Relatório Demonstrativo do ano base de 2003, composto pelo Corpo do relatório, os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, e os seguintes documentos apensos.....(c)....

Declara ainda que as informações prestadas são a expressão da verdade, dispondo dos elementos legais comprobatórios das mesmas e assume o compromisso de mantê-los à disposição das autoridades competentes pelos próximos cinco anos.

assinatura/ data  
nome do representante legal "

7.2. empresas que não usufruíram do incentivo concedido até 31 de dezembro ultimo:

"A empresa .....(a).....,CNPJ:....., com direito à fruição do incentivo do IPI concedido(s) pela(s) Portaria(s) MCT/MDIC/MF nº(s).....(b).....por não ter usufruído até 31 de dezembro de 2003, submete ao MCT, em cumprimento ao disposto no art. 18 do Decreto 3.800/01, o Relatório Demonstrativo do ano base de 2003, composto pelo Corpo do relatório, os Anexos I e VI, e os seguintes documentos apensos.....(c)....

Declara ainda que as informações prestadas são a expressão de verdade, dispondo dos elementos legais comprobatórios das mesmas e assume o compromisso de mantê-los à disposição das autoridades competentes pelos próximos cinco anos.

assinatura/ data  
nome do representante legal "

---

7.3. empresas contratantes que assumiram obrigações em pesquisa e desenvolvimento de empresas contratadas habilitadas:

"A empresa .....(a).....,CNPJ:....., que assumiu, em conformidade com o disposto no § 9º do art. 9º do Decreto nº 3.800, de 2001, as obrigações previstas no art. 11 da Lei nº 8.249, de 1991, da(s) empresa(s) .....(a)....., CNPJ: ....., habilitada(s) à fruição do incentivo do IPI, concedida(s) pela(s) Portaria(s) MCT/MDIC/MF nº(s).....(b)....., submete ao MCT, em cumprimento ao disposto no art. 18 do Decreto 3.800/01, o Relatório Demonstrativo do ano base de 2003, composto pelo Corpo do relatório, os Anexos I, II, III e VIII, e os seguintes documentos apensos.....(c)....

Declara ainda que as informações prestadas são a expressão de verdade, dispondo dos elementos legais comprobatórios das mesmas e assume o compromisso de mantê-los à disposição das autoridades competentes pelos próximos cinco anos.

\_\_\_\_\_  
assinatura/ data  
nome do representante legal        "

NOTA (indicar na declaração acima):

(a): razão social da empresa

(b): nº(s) e data(s) das portarias de habilitação à fruição do incentivo do IPI.

(c): nºs dos apêndices, identificando-os conforme especificado nas instruções do roteiro, os extratos dos relatórios demonstrativos (formulário eletrônico),as declarações solicitadas nos anexos e outros documentos que a empresa julgue útil incluir como parte do Relatório Demonstrativo.

8. As páginas dos documentos apresentados, conforme item anterior, deverão ser rubricadas pelo representante legal da empresa.
9. O Formulário Eletrônico admite também a impressão completa dos Anexos III e VIII, porém a empresa fica dispensada de apresentar essa versão impressa no momento da entrega do Relatório Demonstrativo, devendo ser enviada, inclusive os relatórios de atividades das instituições (Anexo VIII) assinados por seus responsáveis, posteriormente, apenas quando expressamente solicitada pela SEITEC.
10. O Corpo do relatório, os Anexos I, II, IV, V, VI e VII, as declarações, os extratos, as correspondências de encaminhamento e os documentos apensos, especificados no item 7 (subitens de 7.1 a 7.3), deverão ser apresentados em papel e, sempre que possível, também em disquete (arquivo no formato .rtf – Rich Text Format), salvo declarações e correspondências.

- 
11. Durante o processo de análise das informações apresentadas, dados complementares poderão ser solicitados pela SEITEC.
  12. Esclarecimentos adicionais sobre as instruções baixadas neste roteiro ou o uso do *Formulário Eletrônico* poderão ser obtidos junto à:

SEITEC/MCT  
FAX: (0xx61) 225-1502/317-7896  
Fone: (0xx61) 317-8020  
E-mail (Internet): [sepin.p&d@mct.gov.br](mailto:sepin.p&d@mct.gov.br)

13. O Roteiro para Apresentação do Relatório Demonstrativo e o Formulário Eletrônico (Anexos III e VIII) estão disponíveis no seguinte endereço da Internet: <<http://www.mct.gov.br/sepin>>

## RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DO ANO-BASE DE 2003

### RELATÓRIO FINAL CONSOLIDADO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

##### 1.1. SEDE/MATRIZ

- 1.1.1. Razão Social:
- 1.1.2. Nome Fantasia:
- 1.1.3. CNPJ:
- 1.1.4. Endereço (logradouro, bairro, CEP, cidade, UF):
- 1.1.5. Telefone (DDD, número):
- 1.1.6. Página na Internet:
- 1.1.7. Data da fundação (mês e ano):
- 1.1.8. Data de início da atividade no setor de tecnologia da informação (mês e ano)

##### 1.2. ESTABELECIMENTO FABRIL (se for mais de um, para distinguí-los, acrescentar à numeração do subitem letras como 1.2.1.a, 1.2.1.b etc.)

- 1.2.1. Razão Social:
- 1.2.2. CNPJ:
- 1.2.3. Endereço (logradouro, bairro, CEP, cidade, UF):
- 1.2.4. Telefone (DDD, número):

##### 1.3. EMPRESA CONTROLADORA

- Se a empresa for uma subsidiária, apresentar as seguintes informações sobre a sua controladora:
  - 1.3.1. Controladora (nome):
  - 1.3.2. CNPJ (se for empresa instalada no País):
  - 1.3.3. Endereço completo:
  - 1.3.4. Telefone (DDD ou DDI, número):
  - 1.3.5. Página na Internet:
  - 1.3.6. Nome do principal dirigente:
- Caso a empresa não esteja diretamente subordinada à controladora, mas a uma coligada, indicar a coligada a qual se subordina:
  - 1.3.7. Coligada (nome):
    - 1.3.7.1. CNPJ (se for instalada no País):
    - 1.3.7.2. Endereço completo:
    - 1.3.7.3. Telefone (DDD ou DDI, número):
    - 1.3.7.4. Página na Internet:
    - 1.3.7.5. Nome do principal dirigente:

##### 1.4. HABILITAÇÃO

Informar o(s) número(s) da(s) Portaria(s) Interministerial(ais) que concedeu(eram) à empresa (e aos seus estabelecimentos fabris) o incentivo do IPI, e/ou, no caso de empresa contratante de produção terceirizada que assumiu as obrigações relativas à P&D de empresa habilitada à fruição do incentivo do IPI (conforme art. 9º, § 9º, do Decreto 3.800/01), o(s) nome(s) da(s) contratada(s).

- 1.4.1. Empresa habilitada pela(s) Portaria(s) Interministerial(ais) MCT/MDIC/MF nºs ....., de ..... / ..... / ....., .....
- 1.4.2. Empresa contratante que assumiu as obrigações relativas à P&D, nos termos previstos no § 9º do art. 9º do Decreto nº 3.800/01, da(s) seguinte(s) empresa(s) habilitada(s) (se for mais de uma, distingui-las acrescentando à numeração do subitem letras como 1.4.2.1.a, 1.4.2.1.b etc)
  - 1.4.2.1. Razão social:
  - 1.4.2.2. CNPJ:

## **2. REPRESENTAÇÃO**

### 2.1. Principal Dirigente

- 2.1.1. Nome:
- 2.1.2. Cargo:
- 2.1.3. Telefone (DDD, número):
- 2.1.4. Fac-símile (DDD, número):
- 2.1.5. E-mail:
- 2.1.6. Endereço (logradouro, bairro, CEP, cidade, UF):

### 2.2. Representante Legal

- 2.2.1 Nome:
- 2.2.2 Cargo:
- 2.2.3 CPF:
- 2.2.4 N.º e Órgão emissor da carteira de identidade:
- 2.2.5 Telefone (DDD, número):
- 2.2.6 Fac-símile (DDD, número):
- 2.2.7 E-mail:
- 2.2.8 Endereço (logradouro, bairro, CEP, cidade, UF):

### 2.3. Responsável pela informação

Indicar a pessoa autorizada pela empresa a prestar esclarecimentos adicionais sobre o Relatório Demonstrativo, fornecendo os seguintes dados:

- 2.3.1. Nome:
- 2.3.2. Cargo (profissional interno) ou ocupação (profissional externo):
- 2.3.3. Telefone (DDD, número):
- 2.3.4. Fac-símile (DDD, número):
- 2.3.5. E-mail:
- 2.3.6. Endereço (logradouro, bairro, CEP, cidade, UF):

## **3. REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE P&D PREVISTAS NA PROPOSTA DE PROJETO E RESULTADOS ALCANÇADOS**

3.1. Indicar o número e data do protocolo MCT sob o qual foi protocolizada a Proposta de Projeto, a Atualização do Projeto de P&D ou o Projeto de P&D da Empresa Contratante, em apreciação:

3.2. Período de vigência do "Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento em Tecnologia da Informação – Projeto de P&D em TI" protocolizado no MCT sob o número indicado no item anterior:

3.2.1. Data de início:        /        /

3.2.2. Data de término: mês/ ano.

3.3. Comparativo entre o previsto nesse Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento e o realizado em 2003, e até 31 de março de 2004 quando for o caso (inciso I do art. 11 do Decreto 3800/01, na redação dada pelo art. 1º do Decreto 4944/03).

- Período de aplicação: ..... / ..... / 03 a ..... / ..... / .....

Nos subitens seguintes deverão ser cotejados o previsto (reproduzindo o texto apresentado na Seção B da Proposta de Projeto, da Atualização do Projeto de P&D ou do Projeto de P&D da Contratante, em apreciação) com o realizado correspondente.

3.3.1. Diretriz da empresa em P&D

3.3.1.1. Previsto: " "

3.3.1.2. Realizado (demonstrar que as atividades de P&D executadas no período de aplicação indicado no item 3.3 seguem a diretriz descrita no item 3.3.1.1):

3.3.2. Indicadores de capacitação tecnológica da empresa.

3.3.2.1. Situação anterior (na época da apresentação do Projeto de P&D em TI referido no item 3.2):

"

	INDICADORES	OBSERVAÇÕES
1		
2		
3		
.		
.		
.		

"

3.3.2.2. Situação atual (no encerramento do período de aplicação indicado no item 3.3):

	INDICADORES	OBSERVAÇÕES
1		
2		
3		
.		
.		
.		

3.3.2.3. Comentários sobre o atual nível de capacitação tecnológica da empresa e sua evolução em relação à posição anterior, associando-o às atividades de P&D realizadas (no período indicado no item 3.3) quando for o caso.

3.3.3. Descrição geral do Plano de P&D

Descrever a parcela executada (no período indicado no item 3.3) do Plano de P&D apresentado no Projeto de P&D em TI referido no item 3.2, demonstrando o quanto está alinhada com o mesmo, em cada um dos subitens previstos.

3.3.3.1. Diretamente pela própria empresa:

3.3.3.1.1. Previsto: " "

3.3.3.1.2. Realizado:

3.3.3.1.3. Comentários sobre o desenvolvimento do Plano sob esse aspecto.

3.3.3.2. Em convênio com instituições de ensino e pesquisa credenciadas pelo CATI

3.3.3.2.1. Previsto: " "

3.3.3.2.2. Realizado:

3.3.3.2.3. Comentários sobre o desenvolvimento do Plano sob esse aspecto.

3.3.3.3. Contratando projetos com empresas vinculadas a incubadoras credenciadas pelo CATI

3.3.3.3.1. Previsto: " "

3.3.3.3.2. Realizado:

3.3.3.3.3. Comentários sobre o desenvolvimento do Plano sob esse aspecto.

3.3.3.4. Em parceria com outras organizações (empresas, instituições de ensino e pesquisa etc):

3.3.3.4.1. Previsto: " "

3.3.3.4.2. Realizado:

3.3.3.4.3. Comentários sobre o desenvolvimento do Plano sob esse aspecto.

3.3.3.5. Mediante repasse das obrigações relativas aos investimentos em P&D às empresas contratantes, nos termos do § 9º do art. 9º do Decreto nº 3.800/01:

3.3.3.5.1. Previsto: " "

3.3.3.5.2. Realizado (identificando as empresas contratantes):

3.3.3.5.3. Comentários sobre o desenvolvimento do Plano sob esse aspecto.

3.3.3.6. Papel da subsidiária:

3.3.3.6.1. Previsto: " "

3.3.3.6.2. Realizado (informando, adicionalmente, o grau de contribuição às atividades de P&D da corporação):

#### 3.3.4. Estratégia

Descrever a estratégia efetivamente adotada (no período indicado no item 3.3), demonstrando sua aderência à prevista no Projeto de P&D em TI referido no item 3.2, em cada um dos subitens anteriormente apresentados.

3.3.4.1 Em relação às atividades da própria empresa:

3.3.4.1.1. Prevista: " "

3.3.4.1.2. Realizada:

3.3.4.2. Em relação aos convênios com instituições de ensino e pesquisa credenciadas pelo CATI:

3.3.4.2.1. Prevista: " "

3.3.4.2.2. Realizada:

3.3.4.3. Contratando projetos com empresas vinculadas a incubadoras credenciadas pelo CATI:

3.3.4.3.1. Prevista: " "

3.3.4.3.2. Realizada:

3.3.4.4. Em relação às parcerias com outras organizações (empresas, instituições de ensino e pesquisa, etc.):

3.3.4.4.1. Prevista: " "

3.3.4.4.2. Realizada:

3.3.4.5. Em relação às empresas contratantes, no caso de repasse das obrigações relativas aos investimentos em P&D (§ 9º do art. 9º do Decreto nº 3.800/01):

3.3.4.5.1. Prevista: " "

3.3.4.5.2. Realizada (identificando as empresas contratantes):

3.3.4.6. Papel da subsidiária:

3.3.4.6.1. Prevista: " "

3.3.4.6.2. Realizada (informando, adicionalmente, o nível de responsabilidade junto à corporação):

3.3.5. Plano de P&D - 12 meses ( período de  $\frac{\text{mês}}{\text{ano}}$  a  $\frac{\text{mês}}{\text{ano}}$  ), apresentado no projeto de P&D em TI referido no item 3.2.

3.3.5.1. Principais atividades e seus objetivos.

Descrever as principais atividades realizadas (no período indicado no item 3.3) e seus objetivos, em cada um dos subitens previstos.

3.3.5.1.1. Pela própria empresa:

3.3.5.1.1.1. Previstas: " "

3.3.5.1.1.2. Realizadas:

3.3.5.1.1.3. Justificativas (caso as atividades não estejam sendo executadas conforme planejado) e comentários sobre as atividades a serem realizadas no próximo ano-base:

3.3.5.1.2. Em convênio com instituições de ensino e pesquisa credenciadas pelo CATI:

3.3.5.1.2.1. Previstas: " "

3.3.5.1.2.2. Realizadas (identificando as instituições):

3.3.5.1.2.3. Justificativas (caso as atividades não estejam sendo executadas conforme planejado) e comentários sobre as atividades a serem realizadas no próximo ano-base:

3.3.5.1.3. Contratando projetos com empresas vinculadas a incubadoras credenciadas pelo CATI:

3.3.5.1.3.1. Previstas: " "

3.3.5.1.3.2. Realizadas (identificando as empresas contratadas e as respectivas incubadoras às quais estão vinculadas):

3.3.5.1.3.3. Justificativas (caso as atividades não estejam sendo executadas conforme planejado) e comentários sobre as atividades a serem realizadas no próximo ano-base:

3.3.5.1.4. Em parceria com outras organizações (empresas, instituições de ensino e pesquisa, etc.):

3.3.5.1.4.1. Previstas: " "

3.3.5.1.4.2. Realizadas (identificando as parceiras):

3.3.5.1.4.3. Justificativas (caso as atividades não estejam sendo executadas conforme planejado) e comentários sobre as atividades a serem realizadas no próximo ano-base:

3.3.5.2. Metas

3.3.5.2.1. Resultados e suas características inovadoras.

Descrever os resultados obtidos (no período indicado no item 3.3) na execução das atividades de P&D, informando também suas características inovadoras, em cada um dos subitens previstos.

3.3.5.2.1.1. Na execução das atividades de P&D da empresa:

3.3.5.2.1.1.1. Previstos: " "

- 3.3.5.2.1.1.2. Obtidos:
- 3.3.5.2.1.1.3. Justificativas (caso os resultados não estejam sendo obtidos conforme planejado) e comentários sobre os resultados esperados (e suas características inovadoras) no próximo ano-base:
- 3.3.5.2.1.2. Na execução das atividades de P&D em convênio com instituições de ensino e pesquisa credenciadas pelo CATI:
- 3.3.5.2.1.2.1. Previstos: " "
- 3.3.5.2.1.2.2. Obtidos (identificando as instituições):
- 3.3.5.2.1.2.3. Justificativas (caso os resultados não estejam sendo obtidos conforme planejado) e comentários sobre os resultados esperados (e suas características inovadoras) no próximo ano-base:
- 3.3.5.2.1.3. Contratando projetos de P&D com empresas vinculadas a incubadoras credenciadas pelo CATI:
- 3.3.5.2.1.3.1. Previstos: " "
- 3.3.5.2.1.3.2. Obtidos (identificando as empresas):
- 3.3.5.2.1.3.3. Justificativas (caso os resultados não estejam sendo obtidos conforme planejado) e comentários sobre os resultados esperados (e suas características inovadoras) no próximo ano-base:
- 3.3.5.2.1.4. Na execução das atividades de P&D em parceria com outras organizações (empresas, instituições de ensino e pesquisa etc.):
- 3.3.5.2.1.4.1. Previstos: " "
- 3.3.5.2.1.4.2. Obtidos (identificando as parceiras):
- 3.3.5.2.1.4.3. Justificativas (caso os resultados não estejam sendo obtidos conforme planejado) e comentários sobre os resultados esperados (e suas características inovadoras) no próximo ano-base:
- 3.3.5.2.2. Investimentos em P&D (recursos financeiros, materiais e humanos)
- 3.3.5.2.2.1. Na própria empresa
- 3.3.5.2.2.1.1. Recursos financeiros
- 3.3.5.2.2.1.1.1. Previstos:

"

valores em R\$

EM PROJETOS DE P&D	EM LABORATÓRIO DE P&D

"

3.3.5.2.2.1.1.2. Realizados (no período indicado no item 3.3):

valores em R\$

EM PROJETOS DE P&D	EM LABORATÓRIO DE P&D

3.3.5.2.2.1.1.3. Justificativas (caso os recursos financeiros não estejam sendo aplicados conforme planejado) e comentários sobre os montantes a serem aplicados no próximo ano-base:

3.3.5.2.2.1.2. Laboratório(s) de P&D em Tecnologia da Informação:

3.3.5.2.2.1.2.1. Previstos:

- ♦ Área física do(s) laboratórios(s):
- ♦ Principais recursos materiais:
- ♦ Segmento(s) de atuação e principais atividades afins: "

3.3.5.2.2.1.2.2. Realizados (no período indicado no item 3.3):

- ♦ Área física do(s) laboratórios(s):
- ♦ Principais recursos materiais:
- ♦ Segmento(s) de atuação e principais atividades afins:

3.3.5.2.2.1.2.3. Justificativas (caso os laboratórios não estejam sendo constituídos conforme planejado) e comentários sobre o desenvolvimento do(s) laboratório(s) no próximo ano-base:

3.3.5.2.2.1.3. Composição da equipe técnica:

3.3.5.2.2.1.3.1. Prevista:

"

QUANTIDADE	ÚLTIMO NÍVEL DE FORMAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO

"

3.3.5.2.2.1.3.2. Realizada (no encerramento do período indicado no item 3.3):

QUANTIDADE	ÚLTIMO NÍVEL DE FORMAÇÃO (*)	CARGO/FUNÇÃO

(\*) utilizar os seguintes códigos:

- 10: nível médio
- 20: graduado
- 21: pós-graduado com título de especialização
- 22: mestre
- 23: doutor

3.3.5.2.2.1.3.3. Justificativas (caso a equipe técnica não esteja sendo constituída conforme planejado) e comentários sobre a composição da equipe técnica no próximo ano-base:

3.3.5.2.2.2. Externos

3.3.5.2.2.2.1. Previstos:

"

APLICAÇÃO	VALOR (R\$)
Em convênio com instituições de ensino e pesquisa credenciadas pelo CATI	

Contratando projetos com empresas vinculadas a incubadoras credenciadas pelo CATI	
Em parceria com outras organizações (empresas, instituições de ensino e pesquisa, etc.)	
TOTAL	

"

3.3.5.2.2.2.2. Realizados (no período indicado no item 3.3):

APLICAÇÃO		VALOR (R\$)
FORMA	NOME DA BENEFICIÁRIA, CNPJ	
EM CONVÊNIO		
		SUBTOTAL
CONTRATANDO PROJETOS		
		SUBTOTAL
EM PARCERIA		
		SUB TOTAL
		TOTAL

3.3.5.2.2.2.3. Justificativas (caso os investimentos não estejam sendo efetuados conforme planejado) e comentários sobre os investimentos a serem realizados no próximo ano-base:

3.3.5.3. Participação em empresas de base tecnológica em tecnologia da informação vinculadas a incubadoras credenciadas pelo CATI:

3.3.5.3.1. Prevista: " "

3.3.5.3.2. Realizada (no período indicado no item 3.3):

3.3.5.3.3. Justificativas (caso a participação não esteja sendo efetuada conforme planejado) e comentários sobre a participação a ser realizada no próximo ano-base:

3.3.5.4. Outras informações (se houver):

3.3.6. Plano de P&D - 24 meses (período de \_\_\_\_\_ mês / \_\_\_\_\_ ano a \_\_\_\_\_ mês / \_\_\_\_\_ ano), apresentado no Projeto de P&D em TI referido no item 3.2.

3.3.6.1. Principais atividades e seus objetivos .

Descrever as principais atividades realizadas (no período indicado no item 3.3) e seus objetivos, em cada um dos subitens previstos.

3.3.6.1.1. Pela própria empresa:

3.3.6.1.1.1. Previstas: " "

3.3.6.1.1.2. Realizadas:

3.3.6.1.1.3. Justificativas (caso as atividades não estejam sendo executadas conforme planejado) e comentários sobre as atividades a serem realizadas no próximo ano-base:

3.3.6.1.2. Em convênio com instituições de ensino e pesquisa credenciadas pelo CATI:

3.3.6.1.2.1. Previstas: " "

3.3.6.1.2.2. Realizadas (identificando as instituições):

- 3.3.6.1.2.3. Justificativas (caso as atividades não estejam sendo executadas conforme planejado) e comentários sobre as atividades a serem realizadas no próximo ano-base:
- 3.3.6.1.3. Contratando projetos com empresas vinculadas a incubadoras credenciadas pelo CATI:
  - 3.3.6.1.3.1. Previstas: " "
  - 3.3.6.1.3.2. Realizadas (identificando as empresas contratadas e as respectivas incubadoras às quais estão vinculadas):
  - 3.3.6.1.3.3. Justificativas (caso as atividades não estejam sendo executadas conforme planejado) e comentários sobre as atividades a serem realizadas no próximo ano-base:
- 3.3.6.1.4. Em parceria com outras organizações (empresas, instituições de ensino e pesquisa, etc.):
  - 3.3.6.1.4.1. Previstas: " "
  - 3.3.6.1.4.2. Realizadas (identificando as parceiras):
  - 3.3.6.1.4.3. Justificativas (caso as atividades não estejam sendo executadas conforme planejado) e comentários sobre as atividades a serem realizadas no próximo ano-base:
- 3.3.6.2. Metas
  - 3.3.6.2.1. Resultados e suas características inovadoras.

Descrever os resultados obtidos (no período indicado no item 3.3) na execução das atividades de P&D, informando também suas características inovadoras, em cada um dos subitens previstos.

    - 3.3.6.2.1.1. Na execução das atividades de P&D da empresa:
      - 3.3.6.2.1.1.1. Previstos: " "
      - 3.3.6.2.1.1.2. Obtidos:
      - 3.3.6.2.1.1.3. Justificativas (caso os resultados não estejam sendo obtidos conforme planejado) e comentários sobre os resultados esperados (e suas características inovadoras) no próximo ano-base:
    - 3.3.6.2.1.2. Na execução das atividades de P&D em convênio com instituições de ensino e pesquisa credenciadas pelo CATI:
      - 3.3.6.2.1.2.1. Previstos: " "
      - 3.3.6.2.1.2.2. Obtidos (identificando as instituições):
      - 3.3.6.2.1.2.3. Justificativas (caso os resultados não estejam sendo obtidos conforme planejado) e comentários sobre os resultados esperados (e suas características inovadoras) no próximo ano-base:
    - 3.3.6.2.1.3. Contratando projetos de P&D com empresas vinculadas a incubadoras credenciadas pelo CATI:
      - 3.3.6.2.1.3.1. Previstos: " "
      - 3.3.6.2.1.3.2. Obtidos (identificando as empresas):
      - 3.3.6.2.1.3.3. Justificativas (caso os resultados não estejam sendo obtidos conforme planejado) e comentários sobre os resultados esperados (e suas características inovadoras) no próximo ano-base:
    - 3.3.6.2.1.4. Na execução das atividades de P&D em parceria com outras organizações (empresas, instituições de ensino e pesquisa, etc.):
      - 3.3.6.2.1.4.1. Previstos: " "
      - 3.3.6.2.1.4.2. Realizados (identificando as parceiras):

3.3.6.2.1.4.3. Justificativas (caso os resultados não estejam sendo obtidos conforme planejado) e comentários sobre os resultados esperados (e suas características inovadoras) no próximo ano-base:

3.3.6.2.2. Investimentos em P&D (recursos financeiros e materiais)

3.3.6.2.2.1. Previstos:

"

DESTINAÇÃO	RECURSOS (R\$)	
	FINANCEIROS	MATERIAIS
Própria Empresa		
Convênio com instituições credenciadas pelo CATI / Contratação de projetos com empresas vinculadas a incubadoras credenciadas pelo CATI		
Outras parcerias		
<b>TOTAL</b>		

"

3.3.6.2.2.2. Realizados (no período indicado no item 3.3):

DESTINAÇÃO		RECURSOS (R\$)	
		FINANCEIROS	MATERIAIS
Própria Empresa			
	Nome da Beneficiária, CNPJ		
Em Convênio			
	Subtotal Convênio		
Contratando Projetos			
	Subtotal Contratação		
Em Parceria			
	Subtotal Parceria		
<b>TOTAL</b>			

3.3.6.2.2.3. Justificativas (caso os investimentos não estejam sendo efetuados conforme planejado) e comentários sobre os investimentos a serem realizados no próximo ano-base:

3.3.6.3. Outras informações (se houver):

#### 4. INVESTIMENTO EM CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL DOS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA

CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL

Empresa:

FONTE	VALOR DO INVESTIMENTO (R\$)
RECURSOS PRÓPRIOS	
OUTRAS FONTES (indicando as fontes)	
TOTAL	

**5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (SE HOVER):**

ANEXO IDADOS DA EMPRESAAno Base: 2003

- Fornecer as informações em conformidade com os itens especificados, respeitando sua ordem e sem lacunas. Nos itens não aplicáveis à situação da empresa indicar essa condição no próprio item, justificando-a.
- Os valores monetários deverão ser expressos em reais (R\$).

**1. CARACTERIZAÇÃO****1.1. ATIVIDADES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI).**

Descrever as principais atividades exercidas pela empresa na área de Tecnologia da Informação:

**1.2. CAPACIDADE PRODUTIVA.**

Informar, por estabelecimento fabril, o percentual da capacidade produtiva utilizada em relação à instalada da área de produção de bens de TI, no ano-base:

- 1.2.1. Estabelecimento fabril (se for mais de um, para distinguí-los, acrescentar à numeração do subitem letras como, 1.2.1.1.a, 1.2.1.1.b etc).
- 1.2.1.1. Razão Social:
- 1.2.1.2. CNPJ:
- 1.2.1.3. Capacidade produtiva (%utilizada):
- 1.2.1.4. Obs.:

**1.3. INVESTIMENTOS EM MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO INDUSTRIAL**

Informar, por estabelecimento fabril, o valor dos investimentos realizados no ano-base e do previsto no ano subsequente.

Estabelecimento fabril (razão social, CNPJ)

Valores em R\$

INVESTIMENTOS EM MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO INDUSTRIAL				
ANO	BENS MÓVEIS	BENS IMÓVEIS	TOTAL DO ATIVO FIXO	RECURSOS PRÓPRIOS (%)
2003 – Realizado				
2004 – Previsto				

**Obs.:****1.4. OUTRAS ATIVIDADES:**

Descrever as principais atividades desempenhadas pela empresa em outras áreas (que não a de TI).

## 2. GESTÃO TECNOLÓGICA EM TI

### 2.1. ORGANOGRAMA DA ÁREA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO (P&D) EM TI DA EMPRESA.

Apresentar o organograma com a indicação do número de profissionais internos (I) - funcionários da própria empresa - e externos (E), englobando-os por cargo ou função, lotados em cada uma de suas unidades, no encerramento do ano-base:

### 2.2. QUADRO DE PESSOAL DE P&D EM TI

Nota: situação em 31 de dezembro do ano-base.

2.2.1. Funcionários da empresa (relacionar os funcionários da empresa lotados nas unidades descritas no item 2.1, indicando nome, CPF, formação escolar (último nível), cargo e a correspondente unidade a qual está lotado):

2.2.2. Profissionais externos (relacionar os profissionais externos lotados nas unidades descritas no item 2.1, indicando nome, CPF, formação escolar (último nível), ocupação, a procedência e a correspondente unidade a qual está lotado):

2.2.3. Inscrição no Sistema de Currículos Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq. Os funcionários e os profissionais externos relacionados nos itens 2.2.1 e 2.2.2, com nível superior de escolaridade, deveriam, preferencialmente, estar inscritos nesse Sistema (acessível via [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)). Se for o caso, apresentar a declaração de que seus dados cadastrais estão devidamente atualizados ou relacionar aqueles que preenchem essa condição (identificando-a como APÊNDICE I – 2.2.3).

Alternativamente, anexar os currículos resumidos (identificando-os como APÊNDICE I-2.2.3) das pessoas não inscritas nesse Sistema ou com dados cadastrais desatualizados, mostrando, principalmente, a experiência profissional e os trabalhos mais relevantes em P&D em TI realizados nos últimos dois anos.

2.3. Outros profissionais envolvidos nas atividades de P&D em TI (não lotados nas unidades descritas no item 2.1), indicando nome, CPF, formação escolar, cargo (profissional interno)/função (profissional externo), procedência (informar a unidade da empresa a qual está lotado se profissional interno, ou, no caso de profissional externo identificar a entidade da qual é funcionário ou a sua efetiva condição) e a natureza das atividades de P&D em TI exercida.

### 2.4. PATENTES EM TI E REGISTROS DE SOFTWARE

2.4.1. Relacionar as principais patentes (antecedida da sigla PAT) em TI e registros de software (antecedida da sigla REG) requeridos ou obtidos no ano base, indicando o objeto, a data do pedido ou da concessão, o órgão requerido ou concedente e seu respectivo país.

2.4.2. Receitas decorrentes da cessão de direito de uso de programas de computador e de patentes em TI de propriedade da empresa, no ano-base.

Valores em R\$

<b>RECEITAS (PATENTES/PROGRAMAS DE COMPUTADOR)</b>
--

PERÍODO	PATENTE	PROGRAMA DE COMPUTADOR	TOTAL
De:...../...../03 A ...../...../03			
.			
.			
.			
TOTAL (ANO BASE)			

Obs.:

2.4.3. Pagamentos efetuados (no ano-base) em utilização de patentes em TI de terceiros:

Valores em R\$

PAGAMENTO DE PATENTES			
VALOR	PERÍODO	BENEFICIÁRIO	PAÍS
	De: ..... / ...../03 a ..... / ..... /03		
⋮	⋮	⋮	⋮
	TOTAL (ANO BASE)		

Obs.:

### 3. DESEMPENHO OPERACIONAL

#### 3.1. FATURAMENTO

Informar os valores do faturamento bruto global da empresa (BRUTO GLOBAL), do faturamento bruto total em TI (BRUTO TI), do faturamento bruto, deduzidos os tributos recolhidos (IPI, ICMS, ISS, PIS e COFINS), decorrente da comercialização de bens e serviços de TI no mercado interno (MERCADO INTERNO TI) e do faturamento da exportação de bens e serviços de TI (EXPORTAÇÃO TI), no ano-base e em 2004 (1º semestre), neste caso indicando também sua condição: se o valor fornecido é o realizado (r) ou é o previsto (p):

Valores em R\$

FATURAMENTO
-------------

Empresa:

PERÍODO	BRUTO GLOBAL	BRUTO TI	MERCADO INTERNO TI	EXPORTAÇÃO TI
De:...../...../03 A ...../...../03				
⋮				
⋮				
TOTAL ANO-BASE				
Ano 2004 1º Semestre p: <input type="checkbox"/> r: <input type="checkbox"/>				

p: previsto r: realizado -

**Obs.:**

3.1.1. Composição do faturamento no "MERCADO INTERNO TI" (informado no item 3.1)

Apresentar a composição do faturamento bruto, deduzidos os tributos recolhidos (IPI, ICMS, ISS, PIS e COFINS), decorrentes da comercialização de bens e serviços de TI no mercado interno, repartindo-o por:

- faturamento decorrente da comercialização de bens de TI produzidos pela empresa (PRODUÇÃO PRÓPRIA - HARDWARE):
- faturamento decorrente da comercialização de programas de computador desenvolvidos pela empresa; subdividido por produto (pacote, de prateleira), sob encomenda e embarcado [o comercializado embutido dentro de um hardware proprietário como, por exemplo: firmware (software instalado em um chip), bundles (software complexo que acompanha hardware com memória tipo RAM e sistema operacional instalado), embedded (software complexo que instalado em computador controla todo um ambiente de equipamentos mais sofisticados)] (PRODUÇÃO PRÓPRIA - SOFTWARE PACOTE, SOB ENCOMENDA E EMBARCADO).
- faturamento decorrente de serviços de TI prestados pela empresa (PRODUÇÃO PRÓPRIA - SERVIÇOS):
- faturamento decorrente da comercialização de bens de TI importados (IMPORTADO - HARDWARE):
- faturamento decorrente da comercialização de programas de computador importados; subdividido por produto (pacote, de prateleira), sob encomenda e embarcado [o comercializado embutido dentro de um hardware proprietário como, por exemplo: firmware (software instalado em um chip), bundles (software complexo que acompanha hardware com memória tipo RAM e sistema operacional instalado), embedded (software complexo que instalado em computador controla todo um ambiente de equipamentos mais sofisticados)]. (IMPORTADOS - SOFTWARE PACOTE, SOB ENCOMENDA E EMBARCADO).
- faturamento decorrente da comercialização de bens de TI produzidos no País, por terceiros, e beneficiados com o incentivo do IPI nos termos do Decreto 3.800/01 (PRODUZIDOS NO PAÍS POR TERCEIROS - BENS INCENTIVADOS):
- faturamento decorrente da comercialização de bens de TI produzidos no País, por terceiros, não beneficiados com o incentivo do IPI (PRODUZIDOS NO PAÍS POR TERCEIROS - BENS NÃO INCENTIVADOS):
- faturamento decorrente da comercialização de programas de computador desenvolvidos no País por terceiros; subdivididos por produto (pacote, de prateleira),

sob encomenda e embarcado [o comercializado embutido dentro de um hardware proprietário como, por exemplo: firmware (software instalado em um chip), bundles (software complexo que acompanha hardware com memória tipo RAM e sistema operacional instalado), embedded (software complexo que instalado em computador controla todo um ambiente de equipamentos mais sofisticados)]. (PRODUZIDOS NO PAÍS POR TERCEIROS - SOFTWARE PACOTE, SOB ENCOMENDA E EMBARCADO).

Valores em R\$

COMPOSIÇÃO DO FATURAMENTO NO MERCADO INTERNO				
ANO BASE - PERÍODO				Em 2004 - 1º SEMESTRE p: <input type="checkbox"/> r: <input type="checkbox"/>
De:...../...../03 A ...../...../03	.	TOTAL ANO-BASE	.	
PRODUÇÃO PRÓPRIA	HARDWARE			
	SOFTWARE - PACOTE			
	SOFTWARE SOB ENCOMENDA			
	SOFTWARE EMBARCADO			
	SERVIÇOS			
IMPORTADOS	HARDWARE			
	SOFTWARE - PACOTE			
	SOFTWARE SOB ENCOMENDA			
	SOFTWARE EMBARCADO			
PRODUZIDOS NO PAÍS POR TERCEIROS	BENS INCENTIVADOS			
	BENS NÃO INCENTIVADOS			
	SOFTWARE - PACOTE			
	SOFTWARE SOB ENCOMENDA			
	SOFTWARE EMBARCADO			
TOTAL				

p: previsto r: realizado

**Obs.:**

3.1.2. Faturamento bruto no ano base, deduzidos os tributos recolhidos (IPI, ICMS, ISS, PIS e COFINS), decorrente da comercialização no mercado interno de produtos (hardware e software) **desenvolvidos** no País, resultantes das atividades de P&D realizadas no âmbito da Lei nº 8.248/91.

- Consideram-se produtos desenvolvidos no País aqueles projetados, desenvolvidos,

por técnicos no Brasil, com conhecimento e domínio das tecnologias envolvidas pelos participantes do desenvolvimento. Ademais, serão também considerados aqueles resultantes de evolução adaptativa de projetos estrangeiros ou de seus subprodutos (mantendo a concepção básica do projeto original) desenvolvidos no País, incorporando características inovadoras;

- Não são considerados produtos desenvolvidos no País:
  - a) aqueles cujo projeto local tenha sido realizado com o objetivo de nacionalizar total ou parcialmente seus módulos, partes e componentes, isto é, adaptar o produto às condições de uso, características de operação e/ou às normas do País;
  - b) aqueles cujos módulos ou subconjuntos principais tenham sido desenvolvidos no exterior;
  - c) aqueles cujo projeto seja a mera integração de partes sem apresentar característica inovadoras.

3.1.2.1. Hardware

**Ano Base: Período: de ...../...../03 a ...../...../03**

PRODUTO		FATURAMENTO NO MERCADO INTERNO		RECEITA DE EXPORTAÇÃO	
NCM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE (em unidades)	VALOR (R\$)	QUANTIDADE (em unidades)	VALOR (US\$)
<b>TOTAL</b>					

**Obs.:**

**Nota:** reproduzir a tabela acima para os demais períodos do ano base até completá-lo, em sequência ao encerramento do anterior, se for o caso.

3.1.2.2. Software

**Ano Base: Período: de ...../...../03 a ...../...../03**

PRODUTO		FATURAMENTO NO MERCADO INTERNO		RECEITA DE EXPORTAÇÃO	
TIPO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE (em unidades)	VALOR (R\$)	QUANTIDADE (em unidades)	VALOR (US\$)
<b>TOTAL</b>					

**Obs.:**

**Nota 1 :** indicar o tipo: Software Pacote; Software sob Encomenda ou Software Embarcado.

**Nota 2.** reproduzir a tabela acima para os demais períodos do ano base até completá-lo, em sequência ao encerramento do anterior, se for o caso.

3.1.3. Faturamento bruto no Ano Base, deduzidos os tributos recolhidos (IPI, ICMS, ISS, PIS e COFINS), decorrente da comercialização no mercado interno de produtos ( hardware e software) **com tecnologia desenvolvida** no País, resultantes das atividades de P&D realizadas no âmbito da Lei nº 8.248/91.

- Consideram-se produtos com tecnologia desenvolvida no País aqueles que preenchem os requisitos estabelecidos na Portaria MCT nº 214, de 09.12.94, conforme expressamente manifestado pelo MCT.

## 3.1.3.1. Hardware

Ano Base - Período: de ...../...../03 a ...../...../03

PRODUTO		FATURAMENTO NO MERCADO INTERNO		RECEITA DE EXPORTAÇÃO	
NCM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE (em unidades)	VALOR (R\$)	QUANTIDADE (em unidades)	VALOR (US\$)
TOTAL					

**Obs.:** indicar a manifestação do MCT que o(s) considerou (aram) produto(s) com tecnologia desenvolvida no País.

**Nota:** reproduzir a tabela acima para os demais períodos do ano base até completá-lo, em sequência ao encerramento do anterior, se for o caso.

## 3.1.3.2. Software

Ano Base- Período: de ...../...../03 a ...../...../03

PRODUTO		FATURAMENTO NO MERCADO INTERNO		RECEITA DE EXPORTAÇÃO	
TIPO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE (em unidades)	VALOR (R\$)	QUANTIDADE (em unidades)	VALOR (US\$)
TOTAL					

**Obs.:** indicar a manifestação do MCT que o(s) considerou (aram) produto(s) com tecnologia desenvolvida no País.

**Nota 1** indicar o tipo: Software Pacote; Software sob Encomenda ou Software Embarcado

**Nota 2:** reproduzir a tabela acima para os demais períodos do ano base até completá-lo, em sequência ao encerramento do anterior, se for o caso.

## 3.2. GASTOS COM IMPORTAÇÃO

Informar os gastos com importação de bens e serviços de TI, no ano-base e em 2004 (1º semestre) neste caso indicando também sua condição: se o valor informado é o realizado (r) ou é o previsto (p):

GASTOS COM IMPORTAÇÃO (R\$)	
ANO BASE – PERÍODO	EM 2004

	De ...../...../03 A ..... / ...../03	.	De ...../...../03 A 31/12/03	TOTAL ANO-BASE	1º Semestre p: <input type="checkbox"/> r: <input type="checkbox"/>
BENS: VALOR FOB					
SOFTWARE E SERVIÇOS: REMESSA DE PAGAMENTO					
TOTAL					

p: previsto r: realizado -

**Obs.:**

**3.3. AQUISIÇÃO NO MERCADO INTERNO**

Informar os gastos concernentes a aquisição de bens e serviços de TI no mercado interno, distribuindo por:

- produtos acabados (bens não incorporados aos produtos fabricados pela empresa);
- partes, peças e componentes (bens incorporados aos produtos fabricados pela empresa ou comercializados pela empresa como acessórios ou sobressalentes);
- programas de computador;
- serviços técnicos.

**3.3.1. Produtos acabados:**

- Informar as aquisições realizadas, no ano-base, relacionando os principais produtos e seus fornecedores (agrupar os itens de pequeno valor em OUTROS, com a indicação do fornecedor, se for único, ou de DIVERSOS, se for mais de um).

**ANO BASE - Período: de ...../...../03 a ...../...../03**

PRODUTO	FORNECEDOR	VALOR (R\$)	DESTINAÇÃO (*)	OBSERVAÇÃO
OUTROS				
TOTAL				

(\*) Indicar na coluna “Destinação”: “uso próprio” ou “revenda”

**Nota:** reproduzir a tabela acima para os demais períodos do ano base até completá-lo, em sequência ao encerramento do anterior, se for o caso.

**3.3.2. Partes, peças e componentes:**

- Informar as aquisições realizadas, no ano-base, relacionando os principais produtos (fornecer o nome e o tipo da parte, peça ou componente) e seus fornecedores (agrupar os itens de pequeno valor em OUTROS, com a indicação do fornecedor, se for único, ou de DIVERSOS, se for mais de um).

**ANO BASE - Período: de ...../...../03 a ...../...../03**

ITEM	FORNECEDOR	VALOR (R\$)	DESTINAÇÃO (*)	OBSERVAÇÃO
OUTROS				

Empresa:

TOTAL

(\*) Indicar na coluna “Destinação”: “uso próprio” ou “revenda”

**Nota:** reproduzir a tabela acima para os demais períodos do ano base até completá-lo, em sequência ao encerramento do anterior, se for o caso.

3.3.3. Programas de Computador

- Informar as aquisições realizadas, no ano-base, relacionando os principais produtos (fornecer o nome e o tipo do programa – pacote, encomenda ou embarcado) e seus fornecedores (agrupar os itens de pequeno valor em OUTROS, com a indicação do fornecedor, se for único, ou de DIVERSOS, se for mais de um).

**ANO BASE - Período: de ...../...../03 a ...../...../03**

PROGRAMA DE COMPUTADOR	FORNECEDOR	VALOR (R\$)	DESTINAÇÃO (*)	OBSERVAÇÃO
OUTROS				

TOTAL

(\*) Indicar na coluna “Destinação”: “uso próprio” ou “revenda”

**Nota** reproduzir a tabela acima para os demais períodos do ano base até completá-lo, em sequência ao encerramento do anterior, se for o caso.

3.3.4. Serviços Técnicos:

- Informar as aquisições realizadas, no ano-base, relacionando os principais serviços e seus fornecedores (agrupar os itens de pequeno valor em OUTROS, com a indicação do fornecedor, se for único, ou de DIVERSOS, se for mais de um).

**ANO BASE - Período: de ...../...../03 a ...../...../03**

SERVIÇO	PRESTADOR	VALOR (R\$)	OBSERVAÇÃO
OUTROS			

TOTAL

**Nota:** reproduzir a tabela acima para os demais períodos do Ano Base até completá-lo, em sequência ao encerramento do anterior, se for o caso.

3.4. Número de trabalhadores:

Informar o número de trabalhadores (funcionários da empresa, de terceiros etc) lotados na área de TI da empresa (produção, comercialização, pesquisa e desenvolvimento, etc.), no ano-base e em 2004 (1º semestre), neste caso indicando também sua condição: se o número informado é o efetivo (r) ou é o previsto (p):

**NÚMERO DE TRABALHADORES**

ANO BASE		Empregados Efetivos	Autônomos, Bolsistas e Estagiários	De Terceiros
EM 2003 (31 de dezembro)	Total NS			
Em2004 1º Semestre (30 de junho)	Total NS			

p: previsto r: efetivo NS: profissional com nível superior de escolaridade. -

**Obs.:**

3.4.1. Total de NS, que trabalham nas áreas técnicas, por categoria (último nível de escolaridade):

- Graduado:
- Pós-graduado com título de especialização:
- Mestrado:
- Doutorado:

3.4.2. Total de funcionários pelas áreas técnicas:

Atividade Predominante	NS	Total
Produção		
P&D		
Outras Áreas Técnicas		

3.5. Tributos federais e contribuições sociais:

Informar os valores dos tributos federais e contribuições sociais pagos ao governo federal, no ano-base e em 2004 (1º semestre), neste caso indicando também sua condição: se o valor informado é o efetivamente pago (r) ou é o previsto (p):

TRIBUTOS FEDERAIS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PAGOS					
	ANO BASE – PERÍODO				2004
	De:...../...../03 A ...../...../03	.	De:...../...../03 A .31.../..12../03	TOTAL ANO-BASE	1º Semestre p: <input type="checkbox"/> / r: <input type="checkbox"/>
Imposto de Renda (IRPJ)					
Imposto de Importação					
IPI					
COFINS					
PIS					
CSLL					
CPMF					
TOTAL					

Empresa:

p: previsto r: pago

Obs.:

**4. BALANÇO FINANCEIRO**

(anexar ao Relatório Final Consolidado cópia do balanço financeiro do Ano Base, identificando-o como APÊNDICE I-4 ou justificar a sua não apresentação). Adicionalmente informar (em R\$):

4.2. PATRIMÔNIO LÍQUIDO (valor do patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2003):

4.2. LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO:

**5. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS E TRIBUTOS FEDERAIS (anexar ao Relatório Final Consolidado cópias autenticadas da Certidão Negativa de Débito relativa às Contribuições Previdenciárias, do Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS, da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais administrados pela SRF e da Certidão Negativa da Dívida da União, fornecidos pelos órgãos locais competentes do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, da Caixa Econômica Federal, da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional, respectivamente, identificando-as como APÊNDICE I-5).****6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (se houver)**

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DAS OBRIGAÇÕES E APLICAÇÕES EM P&D

Ano-base: 2003

- *Este anexo deverá ser apresentado pelas empresas habilitadas que estejam usufruindo dos incentivos, por aquelas que, embora não mais o estejam, deixaram pendentes o cumprimento das obrigações decorrentes da sua fruição e pelas empresas contratantes de produção terceirizada que assumiram as obrigações relativas à P&D das contratadas habilitadas, para informar os montantes das aplicações realizadas em P&D em cumprimento ao disposto no art. 11 da Lei nº 8.248/91, com a redação dada no art. 2º da Lei nº 10.176/01, bem como os faturamentos apurados para a determinação dos valores das aplicações mínimas correspondentes ao ano-base.*
- *Fornecer as informações em conformidade com os itens, respeitando sua ordem e sem lacunas. Nos itens não aplicáveis à situação da empresa indicar essa condição no próprio item, justificando-a.*
- *Atenção: não poderão ser apresentados como dispêndios de P&D do ano-base, aqueles efetuados até 31 de março de 2003 em conformidade com o disposto no art. 1º da Portaria MCT nº 869, de 30/12/2002.*
- *Conforme previsto no art. 11 do Decreto nº 3.800/01, na redação dada pelo art. 1º do Decreto nº 4.944/03, poderão ser considerados como aplicação do ano-base: os dispêndios correspondentes à execução de atividades de P&D realizadas até 31 de março do ano subsequente; os depósitos efetuados no FNDCT até o último dia útil de janeiro seguinte ao encerramento do ano-base; e eventual pagamento antecipado a terceiros para execução de atividades de P&D desde que limitado a 20% do valor da obrigação correspondente do ano-base.*

**1. DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO INTERNO DA EMPRESA**

Apresentar o valor do faturamento apurado durante o ano-base (no período de fruição, conforme o item 2.2 quando for o caso) como segue:

**1.1. BENS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA:**

Discriminar os faturamentos por linha de produtos (hardware e software) produzidos e por tipo de serviços prestados pela empresa (no ano-base).

**Ano Base – Período: de ...../...../03 a ...../...../03**

**Valores em R\$**

BENS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA	FATURAMENTO BRUTO (A)	TRIBUTOS RECOLHIDOS NA COMERCIALIZAÇÃO (IPI, ICMS, ISS, PIS e COFINS) (B)	FATURAMENTO (A-B)
⋮			
<b>TOTAL</b>			

Empresa:

**Nota:** reproduzir a tabela acima para os demais períodos do ano base até completá-lo, em sequência ao encerramento do anterior, se for o caso.

**Obs.:**

**1.2. PRODUTOS DE INFORMÁTICA PRODUZIDOS POR TERCEIROS E COMERCIALIZADOS PELA EMPRESA:**

Discriminar os faturamentos por linha de produtos (hardware e software) produzidos por terceiros, no País ou no exterior, e comercializados pela empresa (revenda) (no ano-base).

**Ano Base - Período: de ...../...../03 a ...../...../03** **Valores em R\$**

BENS DE INFORMÁTICA DE TERCEIROS	FATURAMENTO BRUTO (A)	TRIBUTOS RECOLHIDOS NA COMERCIALIZAÇÃO (IPI, ICMS, ISS, PIS e COFINS) (B)	FATURAMENTO (A-B)
⋮			
<b>TOTAL</b>			

**Nota:** reproduzir a tabela acima para os demais períodos do ano base até completá-lo, em sequência ao encerramento do anterior, se for o caso.

**Obs.:**

**1.3. DEMAIS BENS E SERVIÇOS (NÃO DE INFORMÁTICA) COMERCIALIZADOS PELA EMPRESA.**

Discriminar os faturamentos por linha de produtos ( não de informática), produzidos ou não pela empresa, e por tipo de serviços (não de informática) prestados pela empresa (no ano-base)

**Ano Base - Período: de ...../...../03 a ...../...../03** **Valores em R\$**

DEMAIS BENS E SERVIÇOS	FATURAMENTO BRUTO (A)	TRIBUTOS RECOLHIDOS NA COMERCIALIZAÇÃO (IPI, ICMS, ISS, PIS e COFINS) (B)	FATURAMENTO (A-B)
⋮			
<b>TOTAL GERAL</b>			

**Obs.:**

**Nota:** reproduzir a tabela acima para os demais períodos do ano base até completá-lo, em sequência ao encerramento do anterior, se for o caso.

**2. FATURAMENTO-BASE PARA A DETERMINAÇÃO DOS VALORES DAS OBRIGAÇÕES NO ANO-BASE**

## 2.1. FRUIÇÃO DO INCENTIVO DO IPI

Informar as datas da concessão do incentivo (data da publicação no DOU da 1º Portaria Interministerial de concessão) e do início da fruição do incentivo concedido, por quaisquer das Portarias.

2.1.1. Empresa ou estabelecimento fabril beneficiado com o incentivo (razão social, CNPJ):

2.1.2. Data da concessão (da 1º Portaria): ..... / ..... / .....

2.1.3. Data do início da fruição (do incentivo concedido por quaisquer das Portarias):

..... / ..... / .....

### **NOTAS:**

- a empresa habilitada deverá fornecer as informações acima individualmente por estabelecimento fabril beneficiado com o incentivo do IPI.
- a empresa contratante que assumiu as obrigações relativas à P&D das habilitadas (conforme § 9º do art. 9º do Decreto 3.800/01) deverá fornecer as informações acima individualmente por empresa habilitada (inclusive da sua, caso seja também habilitada) fornecendo a data da primeira fruição do incentivo (se for mais de um estabelecimento beneficiado)
- em ambos os casos, para distinguir os estabelecimentos ou as empresas, acrescentar à numeração do subitem letras como, por exemplo, 2.1.1a, 2.1.1b etc.

## 2.2. FATURAMENTO DA CONTRAPARTIDA

Informar o valor do faturamento decorrente da comercialização de bens e serviços de informática no mercado interno (considerando todos os bens e serviços de informática comercializados pela empresa - por ela produzidos ou não, incentivados ou não - em todas as suas modalidades: venda, aluguel, "leasing", cessão de direito de uso).

### **NOTAS:**

- As empresas cuja primeira fruição ocorreu somente no ano-base deverão apresentar o faturamento do correspondente período (a partir da data da primeira fruição até 31 de dezembro).
- As empresas cujos incentivos foram revogados, a seu pedido, no ano-base deverão indicar o faturamento apurado até a data da vigência desses incentivos.
- Em caso de não preenchimento da tabela (por não ter usufruído do incentivo no ano-base, por exemplo) justificá-lo no item 3 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

### 2.2.1. Empresa habilitada

- A empresa habilitada com execução de P&D integralmente sob sua responsabilidade (sem nenhum repasse das obrigações em P&D às contratantes) deverá preencher as tabelas abaixo (do item 2.2.1.1.) fornecendo os valores totais do faturamento.
- A empresa habilitada que se responsabilizou por parte das obrigações relativas à P&D, repassando as demais para empresas contratantes de produção terceirizada (conforme § 9º do art. 9º do Decreto 3.800/01), deverá fornecer, nas tabelas abaixo (do item 2.2.1.1.), os valores parciais do faturamento correspondente à sua efetiva contrapartida, devendo, preencher também as tabelas do item 2.2.1.2. indicando as parcelas do faturamento da contrapartida das contratantes e, adicionalmente, do item 2.2.1.3, se o repasse for um percentual dessa contrapartida, e/ou do item 2.2.1.4., quando o repasse se der, não pelo faturamento da contrapartida (item 2.2.1.2) ou pelo seu percentual (item 2.2.1.3), mas pelo decorrente valor (integral ou parcial) da aplicação em quaisquer das formas previstas no art. 11, §§ 1º e 3º, da Lei 8.248/91 (art. 2º da Lei 10.176/01), assim como no art. 9º, §§ 5º e 6º, do Decreto 3.800/01.

2.2.1.1. Faturamento da sua contrapartida

2.2.1.1.1. Decorrente da comercialização de bens e serviços de informática (excluindo as unidades de que trata o item 2.2.1.1.2.) no mercado interno.

Ano Base - Período: de ...../...../03 a ...../...../03

Valores em R\$

BENS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	FATURAMENTO BRUTO	(a) TRIBUTOS RECOLHIDOS NA COMERCIALIZAÇÃO (IPI, ICMS, ISS, PIS e COFINS)	(b) VALOR DAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS INCENTIVADOS (*)	FATURAMENTO DA CONTRAPARTIDA
Máquinas, equipamentos, partes e peças e componentes (hardware)				
Programas de computador (software)				
Serviços Técnicos				
TOTAL				

Obs.: (\*) observar o disposto no art. 10 do Decreto 3.800/01

Nota: reproduzir a tabela acima para os demais períodos do ano base até completá-lo, em sequência ao encerramento do anterior, se for o caso.

a) RELAÇÃO DOS TRIBUTOS RECOLHIDOS NA COMERCIALIZAÇÃO

Ano Base - Período: de ...../...../03 a ...../...../03

TRIBUTO	VALOR RECOLHIDO (R\$)	OBSERVAÇÃO
IPI		
ICMS		
ISS		
PIS		
COFINS		
TOTAL		

Nota: reproduzir a tabela acima para os demais períodos do ano base até completá-lo, em sequência ao encerramento do anterior, se for o caso

b) RELAÇÃO DAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS INCENTIVADOS

Ano Base: -Período: de ...../...../03 a ...../...../03

<p>1. PRODUTO (NCM, especificação e nº da Portaria MCT/MDIC/MF que concedeu o incentivo do IPI):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ PRODUTOR (razão social, CNPJ):</li> <li>▪ VALOR DA AQUISIÇÃO: (deduzidos os tributos recolhidos na comercialização) R\$ .....</li> <li>▪ QUANTIDADE ADQUIRIDA:</li> <li>▪ UTILIZAÇÃO/DESTINAÇÃO (por exemplo, informar o bem produzido pela empresa ao qual foi incorporado o produto incentivado adquirido):</li> <li>▪ OBS.:</li> </ul>
<p>2. PRODUTO...</p> <p>.</p> <p>.</p> <p>.</p>

VALOR TOTAL DAS AQUISIÇÕES: R\$ .....

**Nota:** reproduzir a tabela acima para os demais períodos do ano base até completá-lo, em sequência ao encerramento do anterior, se for o caso.

2.2.1.1.2. Decorrentes da comercialização, no mercado interno, de unidades de processamento digitais de pequena capacidade baseadas em microprocessadores, de valor até R\$ 11.000,00, beneficiadas com o incentivo do IPI da Lei nº 8.248/91 (Lei nº 10.664, de 22/04/03).

Ano Base - Período: de ...../...../03 a ...../...../03

Valores em R\$

BENS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	FATURAMENTO BRUTO	(a) TRIBUTOS RECOLHIDOS NA COMERCIALIZAÇÃO (IPI, ICMS, PIS e COFINS)	(b) VALOR DAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS INCENTIVADOS (*)	FATURAMENTO DA CONTRAPARTIDA
(L <sub>1</sub> ) Unidades digitais acima referidas				
(L <sub>2</sub> ) Programas de computador				
(L <sub>3</sub> ) Serviços técnicos				
TOTAL				

**Obs.:** 1) os dados das linhas (L<sub>2</sub>) e (L<sub>3</sub>) deverão ser apresentados apenas pelas empresas que comercializaram no mercado interno, como bens e serviços de informática, somente as unidades digitais acima referidas (portanto, desobrigadas de preencher o item 2.2.1.1.1).

2) (\*) observar o disposto no art. 10 do Decreto 3.800/01.

**Nota:** reproduzir a tabela acima para os demais períodos do ano base até completá-lo, em sequência ao encerramento do anterior, se for o caso.

a) RELAÇÃO DOS TRIBUTOS RECOLHIDOS NA COMERCIALIZAÇÃO

Ano Base - Período: de ...../...../03 a ...../...../03

TRIBUTO	VALOR RECOLHIDO (R\$)	OBSERVAÇÃO
IPI		
ISS		
PIS		
COFINS		
TOTAL		

Empresa:

**Nota:** reproduzir a tabela acima para os demais períodos do ano base até completá-lo, em sequência ao encerramento do anterior, se for o caso.

b) **RELAÇÃO DAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS INCENTIVADOS EMPREGADOS NAS REFERIDAS UNIDADES**

**Ano Base - Período: de ...../...../03 a ...../...../03**

1. PRODUTO (NCM, especificação e nº da Portaria MCT/MDIC/MF que concedeu o incentivo do IPI): <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ PRODUTOR (razão social, CNPJ):</li> <li>▪ VALOR DA AQUISIÇÃO: (deduzidos os tributos recolhidos na comercialização) R\$ .....</li> <li>▪ QUANTIDADE ADQUIRIDA:</li> <li>▪ UTILIZAÇÃO/DESTINAÇÃO (por exemplo, informar o bem produzido pela empresa ao qual foi incorporado o produto incentivado adquirido):</li> <li>▪ OBS.:</li> </ul>
2. PRODUTO...
.
.
.

VALOR TOTAL DAS AQUISIÇÕES: R\$ .....

**Nota:** reproduzir a tabela acima para os demais períodos do ano base até completá-lo, em sequência ao encerramento do anterior, se for o caso.

2.2.1.2. Faturamento obtido na comercialização de produtos incentivados pela empresa habilitada com a(s) contratante(s):

2.2.1.2.1. Decorrente da comercialização de produtos de informática, excluindo as unidades do que trata o item 2.2.1.2.2

**Ano Base - Período: de ...../...../03 a ...../...../03**

**Valores em R\$**

EMPRESA CONTRATANTE (NOME, CNPJ)	EMPRESA HABILITADA				OBS.
	FATURAMENTO BRUTO OBTIDO COM A CONTRATANTE	(a) TRIBUTOS RECOLHIDOS NA COMERCIALIZAÇÃO (IPI, ICMS, PIS e COFINS)	(b) VALOR DAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS INCENTIVADOS (*)	FATURAMENTO DA CONTRAPARTIDA DA CONTRATANTE	
1.					
2.					
.					
.					
.					
<b>TOTAL</b>					

(\*) observar o disposto no art. 10 do Decreto 3.800/01.

**Obs.:** informar:

- repasse integral: (quando as obrigações correspondentes às aplicações em P&D, em todas as suas formas, calculadas a partir do faturamento da contrapartida acima indicada, forem repassadas às respectivas contratantes)
- repasse parcial: (se for parcial o repasse, apresentar adicionalmente as informações solicitadas nos itens 2.2.1.3 e/ou 2.2.1.4, conforme o caso).

Empresa:

**Nota:** reproduzir a tabela acima para os demais períodos do ano base até completá-lo, em sequência ao encerramento do anterior, se for o caso.

a) RELAÇÃO DOS TRIBUTOS RECOLHIDOS NA COMERCIALIZAÇÃO

**Ano Base- Período: de ...../...../03 a ...../...../03**

TRIBUTOS	VALOR RECOLHIDO (R\$)	OBSERVAÇÃO
IPI		
ICMS		
PIS		
COFINS		
TOTAL		

**Nota:** reproduzir a tabela acima para os demais períodos do ano base até completá-lo, em sequência ao encerramento do anterior, se for o caso.

b) RELAÇÃO DAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS INCENTIVADOS

**Ano Base - Período: de ...../...../03 a ...../...../03**

1. PRODUTO (NCM, especificação e nº da Portaria MCT/MDIC/MF que concedeu o incentivo do IPI): <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ PRODUTOR (razão social, CNPJ):</li> <li>▪ VALOR DA AQUISIÇÃO: (deduzidos os tributos recolhidos na comercialização) R\$ .....</li> <li>▪ QUANTIDADE ADQUIRIDA:</li> <li>▪ UTILIZAÇÃO/DESTINAÇÃO (por exemplo, informar o bem produzido pela empresa ao qual foi incorporado o produto incentivado adquirido):</li> <li>▪ OBS.:</li> </ul>
2. PRODUTO... . . .

VALOR TOTAL DAS AQUISIÇÕES: R\$ .....

**Nota:** reproduzir a tabela acima para os demais períodos do ano base até completá-lo, em sequência ao encerramento do anterior, se for o caso

2.2.1.2.2. Decorrente da comercialização de unidades de processamento digitais de pequena capacidade baseadas em microprocessadores, de valor até R\$ 11.000,00, beneficiadas com o incentivo do IPI da Lei: nº 8.248/91 ( Lei nº 10.664, de 22/04/03).

Ano Base - Período: de ...../...../03 a ...../...../03

Valores em R\$

EMPRESA CONTRATANTE (NOME, CNPJ)	EMPRESA HABILITADA				
	FATURAMENTO BRUTO OBTIDO COM A CONTRATANTE	(a) TRIBUTOS RECOLHIDOS NA COMERCIALIZAÇÃO (IPI, ICMS, PIS e COFINS)	(b) VALOR DAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS INCENTIVADOS (*)	FATURAMENTO DA CONTRAPARTIDA DA CONTRATANTE	OBS.
1.					
2.					
.					
.					
.					
<b>TOTAL</b>					

(\*) observar o disposto no art. 10 do Decreto 3.800/01.

**Nota:** reproduzir a tabela acima para os demais períodos do ano base até completá-lo, em sequência ao encerramento do anterior, se for o caso.

**Obs.:** informar:

- repasse integral: (quando as obrigações correspondentes às aplicações em P&D, em todas as suas formas, calculadas a partir do faturamento da contrapartida acima indicada, forem repassadas às respectivas contratantes)
- repasse parcial: (se for parcial o repasse, apresentar adicionalmente as informações solicitadas nos itens 2.2.1.3 e/ou 2.2.1.4, conforme o caso).

a) RELAÇÃO DOS TRIBUTOS RECOLHIDOS NA COMERCIALIZAÇÃO

Ano Base - Período: de ...../...../03 a ...../...../03

TRIBUTO	VALOR RECOLHIDO (R\$)	OBSERVAÇÃO
IPI		
ICMS		
PIS		
COFINS		
<b>TOTAL</b>		

**Nota:** reproduzir a tabela acima para os demais períodos do ano base até completá-lo, em sequência ao encerramento do anterior, se for o caso.

b) RELAÇÃO DAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS INCENTIVADOS

Ano Base - Período: de ...../...../03 a ...../...../03

1. PRODUTO (NCM, especificação e nº da Portaria MCT/MDIC/MF que concedeu o incentivo do IPI): <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ PRODUTOR (razão social, CNPJ):</li> <li>▪ VALOR DA AQUISIÇÃO: (deduzidos os tributos recolhidos na comercialização) R\$ .....</li> <li>▪ QUANTIDADE ADQUIRIDA:</li> <li>▪ UTILIZAÇÃO/DESTINAÇÃO (por exemplo, informar o bem produzido pela empresa ao qual foi incorporado o produto incentivado adquirido):</li> <li>▪ OBS.:</li> </ul>
--

2. PRODUTO...
.
.
.

VALOR TOTAL DAS AQUISIÇÕES: R\$ .....

**Nota:** reproduzir a tabela acima para os demais períodos do ano base até completá-lo, em sequência ao encerramento do anterior, se for o caso.

2.2.1.3. Repasse parcial pelo valor do faturamento.

Se o repasse não for pelo faturamento da contrapartida indicada(s) no item 2.2.1.2.1 e/ou 2.2.1.2.2, mas por um percentual dele(s) com obrigação das aplicações em todas as suas formas, informar o valor da contrapartida repassada às contratantes

Ano Base - Período: de ...../...../03 a ...../...../03

EMPRESA CONTRATANTE (NOME, CNPJ)	ITEM	FATURAMENTO DA CONTRAPARTIDA (R\$)	PARCELA DO FATURAMENTO DA CONTRAPARTIDA REPASSADA (R\$)
1.	2.2.1.2.1		
	2.2.1.2.2		
2.	2.2.1.2.1		
	2.2.1.2.2		
⋮			
SUBTOTAIS	2.2.1.2.1		
	2.2.1.2.2		
TOTAL			

**Obs.:**

**Nota:** reproduzir a tabela acima para os demais períodos do ano base até completá-lo, em sequência ao encerramento do anterior, se for o caso.

2.2.1.4. Repasse de algumas das formas de aplicação em P&D.

Caso a empresa habilitada tenha optado por repassar parte das aplicações, calculadas a partir do faturamento da contrapartida indicada(s) no item 2.2.1.2.1 e/ou 2.2.1.2.2, mantendo as demais sob sua responsabilidade, discriminá-las conforme segue:

Ano Base - Período: de ...../...../03 a ...../...../03

EMPRESA CONTRATANTE (NOME, CNPJ)	ITEM	VALORES (R\$) DAS OBRIGAÇÕES REPASSADAS PARA ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 11, CAPUT E § § 1º E 3º, DA LEI 8.248/91 (ART. 2º DA LEI 10.176/01)				
		ART. 11, § 1º, INCISO I	ART. 11, § 1º, INCISO II	ART. 11, § 1º, INCISO III	ART. 11, § 3º	ART. 9º, § § 5º E 6º DO DECRETO 3.800/01
1.	2.2.1.2.1					
	2.2.1.2.2					
2.	2.2.1.2.1					
	2.2.1.2.2					
.						
.						
SUBTOTALS	2.2.1.2.1					
	2.2.1.2.2					
	TOTAL					

**Obs.:**

**Nota:** reproduzir a tabela acima para os demais períodos do ano base até completá-lo, em sequência ao encerramento do anterior, se for o caso.

2.2.1.5. APÊNDICE II - 2.2.1.5.

Sob essa identificação, anexar ao Relatório Final consolidado cópias dos contratos e seus adendos, firmados no ano-base com as empresas contratantes, definindo as responsabilidades das partes no cumprimento das obrigações.

**Obs.:** os contratos e seus adendos anexados aos Relatórios Demonstrativos dos anos-base anteriores não necessitam ser rerepresentados, bastando apenas indicar os correspondentes relatórios.

2.2.2. Empresa contratante

A empresa contratante que assumiu as obrigações relativas à P&D de empresa(s) contratada(s) habilitada(s) (conforme § 9º do art. 9º do Decreto 3.800/01) deverá preencher as tabelas abaixo em conformidade com as seguintes opções: a tabela do item 2.2.2.1., caso tenha sido pelo valor (parcial ou total) do faturamento da contrapartida envolvendo todas as formas de aplicação previstas nos §§ 1º e 3º e caput do art. 11 da Lei 8.248/91, e/ou a tabela do item 2.2.2.2., caso tenha sido, ou também (adicionalmente ao percentual do faturamento assumido), pelo valor de quaisquer das formas de aplicação em P&D.

2.2.2.1. Valor das contrapartidas assumidas

Ano Base - Período: de ...../...../03 a ...../...../03

EMPRESA HABILITADA (NOME, CNPJ)	ITEM	FATURAMENTO DA CONTRAPARTIDA ASSUMIDA (R\$)
1.	UPD (Lei 10.664/03)	
	Demais unidades	
2.	UPD (Lei 10.664/03)	
	Demais unidades	
.		
.		
.		
SUBTOTALS	UPD (Lei 10.664/03)	
	Demais unidades	
<b>TOTAL</b>		

Obs.:

Nota: reproduzir a tabela acima para os demais períodos do ano base até completá-lo, em sequência ao encerramento do anterior, se for o caso.

2.2.2.2. Formas de aplicação em P&D assumidas

Ano Base - Período: de ...../...../03 a ...../...../03

EMPRESA CONTRATANTE (NOME, CNPJ)	ITEM	VALORES (R\$) DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 11, CAPUT E § 1º E 3º, DA LEI 8.248/91 (ART. 2º DA LEI 10.176/01)				
		ART. 11, § 1º, INCISO I	ART. 11, § 1º, INCISO II	ART. 11, § 1º, INCISO III	ART. 11, § 3º	ART. 9º, § 5º E 6º DO DECRETO 3.800/01
1.	UPD (Lei 10.664/03)					
	Demais unidades					
2.	UPD (Lei 10.664/03)					
	Demais unidades					
.						
.						
.						
SUBTOTALS	UPD (Lei 10.664/03)					
	Demais unidade					
	TOTAL					

Obs.:

Nota: reproduzir a tabela acima para os demais períodos do ano base até completá-lo, em sequência ao encerramento do anterior, se for o caso.

2.2.2.3. APÊNDICE II - 2.2.2.3

Sob essa identificação, anexar ao Relatório Final consolidado cópias dos contratos (e seus adendos) firmados no ano-base com as empresas habilitadas, definindo as responsabilidades das partes no cumprimento das obrigações.

Obs.: os contratos e seus adendos anexados aos Relatórios Demonstrativos dos anos-base anteriores não necessitam ser rerepresentados bastando apenas indicar os correspondentes relatórios.

### 3. TABELA GERAL DAS OBRIGAÇÕES E APLICAÇÕES EM P&D

Preencher a tabela abaixo apresentando as seguintes informações em suas linhas e colunas:

- **Linha (L<sub>1</sub>):** valor da obrigação em P&D gerada no ano-base calculado a partir do faturamento apurado nos itens 2.2.1.1., 2.2.1.2., 2.2.1.3. e 2.2.2.1., em conformidade com o disposto no art. 11, "caput" e §§ 1º, 3º, 6º, 7º e 13, da Lei 8.248/91 (arts. 2º da Lei 10.176/01 e 1º da Lei 10.664/03) (\*), ou indicada para o ano-base nos itens 2.2.1.4. e 2.2.2.2.
- **Linha (L<sub>2</sub>):** gastos realizados em P&D no ano-base.
- **Linha (L<sub>3</sub>):** gastos realizados em P&D no trimestre 01/01/04 a 31/03/04 (caso tenha utilizado a faculdade prevista no art. 11 do Decreto nº 3.800/01, na redação dada pelo art. 1º do Decreto nº 4.944/03).
- **Linha (L<sub>4</sub>):** total dos gastos em P&D em cumprimento às obrigações de 2003 (L<sub>2</sub> + L<sub>3</sub>).
- **Linha (L<sub>5</sub>):** saldo devedor do ano-base (L<sub>1</sub> – L<sub>2</sub> – L<sub>3</sub>) com o acréscimo de 12%.
- **Coluna (C<sub>1</sub>):** depósitos efetuados no FNDCT em cumprimento ao disposto no inciso III do § 1º do art. 11 da Lei 8.248/91, com a redação dada no art. 2º da Lei 10.176/01.
- **Coluna (C<sub>2</sub>):** aplicações realizadas em atividades de pesquisa e desenvolvimento nas regiões de influência da SUDENE e da SUDAM, exceto ZFM, e na região Centro-Oeste, nos termos previstos nos §§ 3º e 7º do art. 9º do Decreto 3.800/01 e no inciso II do §1º do art. 11 da Lei 8.248/91 (art. 2º da Lei 10.176/01), e, se for o caso, também o previsto em seu inciso I.
  - **subcoluna (C<sub>2a</sub>):** recursos destinados às instituições criadas ou mantidas pelo Poder Público em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 11 da Lei 8.248/91 (art. 2º da Lei 10.176/01).
  - **subcoluna (C<sub>2b</sub>):** outras destinações.
- **Coluna (C<sub>3</sub>):** aplicações realizadas em atividades de pesquisa e desenvolvimento nos termos previstos nos §§ 3º e 7º do art. 9º do Decreto 3.800/01 e no inciso I do § 1º do art. 11 da Lei 8.248/91 (art. 2º da Lei 10.176/01), nas demais regiões (exclusive SUDAM, exceto ZFM, SUDENE e CENTRO-OESTE).
- **Coluna (C<sub>4</sub>):** aplicações realizadas em atividades de pesquisa e desenvolvimento nos termos previstos nos §§ 5º e 6º do art. 9º do Decreto 3.800/01.
  - a. Nos termos do disposto no art. 15 do Decreto nº 3.800/01, o valor total dos saldos devedores do ano-base, acrescido de doze por cento, deverá ser depositado no FNDCT até 30 de abril do ano subsequente.
  - b. Eventual saldo credor remanescente no ano-base não poderá ser aproveitado nos anos seguintes para fins de cumprimento das obrigações subsequentes.

PERÍODO DE APLICAÇÃO: ..... / ..... / ..... a ..... / ..... / .....

Valores em R\$

OBRIGAÇÃO / APLICAÇÃO	DESTINAÇÃO				
	(C <sub>1</sub> ) DEPÓSITO FNDCT	(C <sub>2</sub> ) APLICAÇÃO SUDAM, SUDENE, CENTRO-OESTE		(C <sub>3</sub> ) APLICAÇÃO CONVÊNIO DEMAIS REGIÕES	(C <sub>4</sub> ) APLICAÇÃO EXTRA-CONVÊNIO
		(C <sub>2a</sub> ) INST. PÚBLICAS	(C <sub>2b</sub> ) OUTRAS		
(L <sub>1</sub> ) OBRIGAÇÕES EM P&D GERADAS NO ANO BASE (2003) (*)					
(L <sub>2</sub> ) GASTOS EM P&D REALIZADOS NO ANO BASE (2003)					
(L <sub>3</sub> ) GASTOS EM P&D REALIZADOS NO PERÍODO DE 01/01/04 A 31/03/04					
(L <sub>4</sub> ) TOTAL DOS GASTOS EM P&D EM CUMPRIMENTO ÀS OBRIGAÇÕES DE 2003					

(L <sub>3</sub> ) SALDO DEVEDOR DO ANO BASE COM O ACRÉSCIMO DE 12%					
--	--	--	--	--	--

**Obs. (\*) :**

**Nota:** 1) reproduzir a tabela acima para os demais períodos do ano-base até completá-lo, em seqüência ao encerramento do anterior, se for o caso.

2) apresentar o demonstrativo da apuração dos valores informados na linha (L<sub>1</sub>) conforme segue:

(L<sub>1</sub>) DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS VALORES DAS OBRIGAÇÕES GERADAS NO-BASE

Ano Base - Período: de ...../...../03 a ...../...../03

Valores em R\$

FATURAMENTO DA CONTRAPARTIDA		VALORES DAS OBRIGAÇÕES					
		VALOR	(C <sub>1</sub> ) DEPÓSITO FNDCT	(C <sub>2</sub> ) APLICAÇÃO SUDAM (exceto ZFM), SUDENE, CENTRO-OESTE		(C <sub>3</sub> ) APLICAÇÃO CONVÊNIO DEMAIS REGIÕES	(C <sub>4</sub> ) APLICAÇÃO EXTRA-CONVÊNIO
				(C <sub>2a</sub> ) INST. PÚBLICAS	(C <sub>2b</sub> ) OUTRAS		
(L <sub>1a</sub> ) SUDAM, SUDENE, CENTRO-OESTE	(L <sub>1a1</sub> ) UNIDADE PROC. DIGITAL						
	(L <sub>1a2</sub> ) DEMAIS BENS E SERVIÇOS						
(L <sub>1b</sub> ) DEMAIS REGIÕES	(L <sub>1b1</sub> ) UNIDADE PROC. DIGITAL						
	(L <sub>1b2</sub> ) DEMAIS BENS E SERVIÇOS						
TOTAL							

**Legenda:**

- Linha (L<sub>1a</sub>): relativo à comercialização de bens e serviços de informática produzidos nas regiões de influência da SUDAM e da SUDENE e da região Centro-Oeste.
  - sublinha (L<sub>1a1</sub>): parcela correspondente à comercialização de unidades de processamento digitais de que trata a Lei 10.664/03.
  - sublinha (L<sub>1a2</sub>): parcela correspondente à comercialização de demais bens e serviços de informática e automação.
- Linha (L<sub>1b</sub>): relativo à comercialização de bens de informática produzidos nas demais regiões do País.
  - sublinha (L<sub>1b1</sub>): parcela correspondente à comercialização de unidades de processamento digitais de que trata a Lei 10.664/03.
  - sublinha (L<sub>1b2</sub>): parcela correspondente à comercialização de demais bens e serviços de informática e automação.

**NOTA:** reproduzir a tabela acima para os demais períodos do ano base até completá-lo, em seqüência ao encerramento do anterior, se for o caso

**Obs.:**

#### 4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

4.1. Investimentos adicionais em pesquisa e desenvolvimento em tecnologia da informação realizados pela empresa empregando outras fontes de recursos (distintos da própria empresa).

4.2. Outras informações que julgar pertinentes:

ANEXO IIIEXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DAS ATIVIDADES DE P&D EM  
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃOAno-Base: 2003

- a) Neste anexo deverão ser detalhadas as atividades de pesquisa e desenvolvimento executadas no ano-base, cujos gastos perfazem os montantes indicados nas tabelas apresentadas no item 3 do Anexo II.
- b) Fornecer as informações em conformidade com os itens, respeitando sua ordem e sem lacunas. Nos itens não aplicáveis à situação da empresa indicar essa condição no próprio item, justificando-a.
- c) Atenção: as empresas que utilizaram a faculdade prevista no art. 1º da Portaria MCT nº 869, de 30/12/2002, não poderão incluir dentre os dispêndios do ano-base aqueles efetuados até 31 de março de 2003 em cumprimento às obrigações decorrentes da fruição do incentivo do IPI em 2002.
- d) Nos termos previstos no art. 11, inciso I, do Decreto nº 3.800/01, na redação dada pelo art. 1º do Decreto nº 4.944/03, poderão ser considerados, como aplicação do ano-base de 2003, os dispêndios correspondentes à execução das atividades de pesquisa e desenvolvimento realizadas até 31 de março de 2004; assim o período de aplicação em P&D, correspondente ao ano-base de 2003, seria de 01/01/03 a 31/03/04.
- e) Nessas condições, a expressão “ano-base” que consta neste anexo poderá ser entendida como “período de aplicação”, devendo a empresa apresentar, nos itens especificados, as informações completas concernentes às aplicações efetuadas nos Programas Prioritários, assim como às atividades e os dispêndios realizados na execução de cada projeto de P&D, em cumprimento às obrigações do ano-base de 2003, discriminando adicionalmente, no item 5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, as atividades e os dispêndios correspondentes ao ano-base (2003) e ao 1º trimestre de 2004.
- f) Depósito no FNDCT:  
Apresentar as informações conforme segue:

R\$

APLICAÇÃO TRIMESTRAL		DEPÓSITO (**)		SALDO ACUMUDADO	OBS.:
TRIMESTRE	VALOR DA OBRIGAÇÃO (*)	VALOR DEPOSITADO	DATA DO DEPÓSITO		
1º (JAN-MAR)					
2º (ABR-JUN)					
3º (JUL-SET)					
4º (OUT-DEZ)					
<b>TOTAL ANO-BASE</b>					

(\*) Informar o valor da obrigação no trimestre, incluindo o saldo acumulado: + déficit, – superavit.

(\*\*) Conforme disposto na Portaria MCT nº 283/92.

- Justificativa: apresentar as devidas justificativas nos casos de inobservância do disposto na referida Portaria e da aplicação inferior à obrigação.

- g) Aplicação nos Programas Prioritários .  
Desconsiderar a referência à Portaria nº 200, de 18.11.94, substituindo-a pela Portaria MCT nº 051, de 12.02.2003, e apresentar as informações dentro do item 1.1 (e seus subitens).  
Desconsiderar também o item 1.2 (e seus subitens).
- h) Transferência de Tecnologia.  
Desconsiderar o item 2 (e seus subitens).
- i) Aplicações em Convênio.  
Apresentar as informações solicitadas no item 3.1 (e seus subitens), não incluindo projeto do tipo E (Sistema de Qualidade) e, adicionalmente, anexar a este relatório:
  - i.1. declaração emitida pela entidade conveniente executora, relativamente a cada projeto executado (identificando-as como Apêndice – Declarações das Convenientes), conforme segue:

“Projeto: (Título/identificação do projeto)

Declaramos que o projeto foi executado conforme descrito no Anexo VIII e que a entidade (nome, CNPJ) dispõe dos elementos legais comprobatórios das informações prestadas e assume o compromisso de mantê-los à disposição das autoridades competentes pelos próximos cinco anos.

Local e data

*assinatura*

*nome, CPF e cargo do principal dirigente da entidade conveniente*

*assinatura*

*nome, CPF e cargo na entidade do coordenador ou responsável pelo projeto*

- i.2. declaração emitida pela empresa que executou parte dos projetos conveniados (demais gastos), identificando-a como Apêndice – Declaração sobre a execução dos projetos conveniados (demais gastos).

“Declaramos que a parte Demais Gastos dos projetos conveniados a seguir relacionados foram executados conforme relatados no Anexo III, dispondo a empresa das respectivas documentações técnicas que comprovam a realização das atividades reportadas

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	COORDENADOR/RESPONSÁVEL
1. Projeto: .....	Local e data <hr/> Assinatura <hr/> Nome, CPF, cargo na empresa
2. Projeto: .....	Local e data <hr/> Assinatura <hr/> Nome, CPF e cargo na empresa
.	

.	
.	

“

j) Aplicações Extra-Convênio

Apresentar as informações solicitadas no item 3.2 (e seus subitens), não incluindo projetos do tipo E (Sistema da Qualidade) e, adicionalmente anexar a este relatório as seguintes declarações: (identificando-as como Apêndice – Declarações da empresa sobre a execução dos projetos: extra-convênio).

j.1. “Declaração a respeito da execução de projetos

Declaramos que os projetos, a seguir relacionados, foram executados conforme relatados no Anexo III, dispondo a empresa das respectivas documentações técnicas que comprovam a realização das atividades reportadas.

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	COORDENADOR/RESPONSÁVEL
1. Projeto: .....	Local e data
	Assinatura
	Nome, CPF, cargo na empresa
2. Projeto: .....	Local e data
	Assinatura
	Nome, CPF e cargo na empresa
.	
.	
.	

“

j.2. “Declaração relativa aos dispêndios efetuados.

Declaramos que os dispêndios com os projetos/programas apresentados no Anexo III foram efetuados conforme relatados, dispondo, a empresa, dos elementos legais comprobatórios das informações prestadas e assume o compromisso de mantê-los à disposição das autoridades competentes pelos próximos cinco anos, inclusive em relação a documentação técnica do desenvolvimento dos projetos/programas reportados.

Local e data

*assinatura*

*nome, CPF e cargo do principal dirigente da empresa*

*assinatura*

*nome, CPF e cargo do dirigente responsável pela área financeira da mesma empresa*

“

- k) Outros Correlatos  
Incluir os gastos correspondentes no item “Aquisição de livros e periódicos” e, adicionalmente, apresentar no item 5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES a caracterização, os objetivos, as atividades realizadas e a discriminação dos dispêndios, assim como a justificativa da incorporação desse item na execução do projeto.
- l) Vínculo empregatício  
Informar no item 5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES o vínculo empregatício dos profissionais envolvidos na execução dos projetos de P&D conforme segue:
1. celetista
  2. autônomo
  3. cooperado
  4. bolsista
  5. estagiário
  6. temporário
  7. empresa individual (neste caso indicar o nome e CNPJ)
  8. estatutário
  9. outros (especificar)
- m) Instituições envolvidas na execução dos projetos de P&D
- m.1. Instituição interveniente  
No caso de instituição cuja função no convênio seja a interveniência (item 3.1.10.1.4), adicionalmente demonstrar no item 5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES que a mesma preenche os requisitos previstos no item 4.2.1 do Anexo I à Resolução CATI nº 05, de 05/06/02.
- m.2. Instituição credenciada  
No caso de instituição cuja função no convênio seja a execução das atividades de P&D (item 3.1.10.1.4) informar, no item “3.1.10.3 – Atendimento ao disposto no art. 13 ...”, a Resolução CATI que a credenciou.
- n) Quitação do saldo devedor  
Caso a empresa não tenha cumprido as obrigações mínimas relativamente às aplicações em P&D, por insuficiência de investimento, demonstrar no item 5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES que o saldo devedor acrescido de 12% foi quitado mediante depósito no FNDCT até 30 de abril de 2004.
- o) Intercâmbio científico e tecnológico internacional  
Caso tenha ocorrido, informar no item “Serviços de terceiros”, acrescentando à justificativa da necessidade: informações sobre o local onde foram realizadas as atividades, o demonstrativo de sua natureza complementar ao projeto, bem como sua indisponibilidade (ou inviabilidade de realização) no País.
- p) Pagamentos antecipados  
Caso a empresa tenha efetuado pagamentos antecipados a terceiros (inclusive instituições convenientes) para execução de projetos de P&D, apresentar no item 5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES as tabelas seguintes:
- p.1) Instituições Convenientes credenciadas pelo CATI

INSTITUIÇÃO CONVENIENTE (Nome, CNPJ)	PROJETO (Identificação)	MONTANTE ANTECIPADO (R\$)	DATA

<b>TOTAL</b>			

p.2) Terceiros

TERCEIRO (Nome, CNPJ)	PROJETO (Identificação)	MONTANTE ANTECIPADO (R\$)	DATA
<b>TOTAL</b>			

p.3) Pagamento Antecipado: comprovação do seu atendimento ao disposto no inciso III do art. 11 do Decreto nº 3.800/01, na redação dada pelo art. 1º do Decreto nº 4.944/03.

FORMAS DE APLICAÇÃO EM P&D	VALOR DA OBRIGAÇÃO EM P&D NO ANO-BASE (R\$) (A)	VALOR DOS PAGAMENTOS ANTECIPADOS NO PERÍODO DA APLICAÇÃO DO ANO-BASE PARA UTILIZAÇÃO NO PERÍODO DE APLICAÇÃO DO ANO SUBSEQUENTE (R\$) (B)	RELAÇÃO B/A (%)
1) ART. 11, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 8.248/91			
2) ART. 11, § 1º, INCISO II, DA LEI Nº 8.248/91			
3) ART. 11, § 3º, DA LEI Nº 8.248/91			
4) § 5º DO ART. 9º DO DECRETO Nº 3.800/01			
<b>TOTAL</b>			

q) Recursos financeiros dos pagamentos antecipados no período de aplicação do ano anterior (2002) utilizados no período de aplicação do ano-base (2003)  
Apresentar no item 5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES A SEGUINTE TABELA

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	(A) RECURSOS ANTECIPADOS NO P.A. 2002				SUBTOTAL (R\$)	(B) TOTAL DOS GASTOS EFETUADOS NO P.A. 2003 NA EXECUÇÃO DO PROJETO (R\$)	RELAÇÃO A/B (%)
	INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO CATI		TERCEIRO				
	VALOR (R\$)	BENEFICÁRIA (Nome, CNPJ)	VALOR (R\$)	BENEFICIÁRIO (Nome, CNPJ)			
1)							
2)							
.							
.							
<b>TOTAIS</b>							

r) Opção pelo Desenvolvimento de Programas de Computador

Caso a empresa produtora de unidades digitais de processamento de médio e grande portes tenham optado pelo desenvolvimento de programas de computador destinados a essas unidades ao invés do cumprimento do processo produtivo básico, conforme previsto nas Portarias Interministeriais MICT/MCT nº 3, de 06/03/1998, e MDIC/MCT nº 19, de 24/04/2000, apresentar os projetos correspondentes, conforme subitens de 3.2.1 a 3.2.11 (Projeto do tipo B<sub>2</sub>), seguindo as instruções dadas no item 4. **OPÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR do Anexo VI deste Roteiro.**

**1. PROGRAMAS PRIORITÁRIOS**

- Nos termos do disposto no art. 14, § 1º, alínea “i”, do Decreto nº 792/93 poderão ser enquadrados como dispêndio de pesquisa e desenvolvimento os gastos realizados na execução dos programas de interesse nacional considerados prioritários pelo MCT, o qual pela Portaria nº 200, de 18.11.94, definiu como prioritários os seguintes programas:
  - I. Rede Nacional de Pesquisa - RNP
  - II. Programa Nacional de Software para Exportação - SOFTEX 2000
  - III. Programa Temático Multi-institucional em Ciência da Computação - PROTEM-CC
- Neste item deverão ser apresentadas as informações relativas à participação da empresa na execução dos referidos programas, seja ela geral (abrangendo esses três programas em convênio celebrado com o MCT) ou específica (em qualquer desses programas mediante celebração de convênio específico).
- No caso de participação geral apresentar as seguintes informações:

**1.1. PARTICIPAÇÃO GERAL: RNP, SOFTEX-2000 e PROTEM**

1.1.1. CONVÊNIO: identificar o Convênio e seu(s) Termo(s) Aditivo(s), informando também o objeto, a data da assinatura e a vigência:

1.1.2. BENS E SERVIÇOS FORNECIDOS PELA EMPRESA NO ÂMBITO DO CONVÊNIO NO ANO-BASE:

relacionar os produtos e serviços informando a quantidade, forma de cessão [definitiva ou temporária, neste caso fornecendo o prazo e demais condições(na coluna OBS)], data e valor, subdividindo-os conforme sua origem.

1.1.2.1. BENS E SERVIÇOS PRODUZIDOS OU PRESTADOS PELA PRÓPRIA EMPRESA

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	FORMA DE CESSÃO	DATA/ PRAZO	VALOR (R\$)	OBS. (*)
TOTAL					

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PERÍODO	VALOR (R\$)	OBS. (*)
TOTAL			

(\*) Informar nesta coluna os nºs das notas-fiscais que comprovam a cessão dos respectivos produtos ou serviços e também se o valor indicado, na coluna anterior, corresponde ao custo ou a 50% do preço de venda, aluguel ou cessão de direito de uso.

1.1.2.2. BENS E SERVIÇOS PRODUZIDOS OU PRESTADOS NO PAÍS POR TERCEIROS:

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	PRODUTOR	FORMA DE CESSÃO	DATA / PRAZO	VALOR (R\$)
TOTAL					

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO	FORNECEDOR	PERÍODO	VALOR (R\$)
TOTAL			

1.1.2.3. PRODUTOS IMPORTADOS:

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	FORNECEDOR	PAÍS	FORMA DE CESSÃO	DATA / PRAZO	VALOR (R\$)
TOTAL						

1.1.3. APORTE DE RECURSOS FINANCEIROS NO ANO-BASE :  
(aplicações efetuadas pela empresa no âmbito do convênio)

VALOR (R\$)	DATA	CONTA/BANCO/AGÊNCIA	OBSERVAÇÃO
TOTAL			

1.1.4. TOTALIZAÇÃO:

ITEM	VALOR(R\$)	% S/TOTAL
1.1.2. BENS E SERVIÇOS		
1.1.3. RECURSOS FINANCEIROS		
TOTAL		100%

1.1.5. APENSO: anexar cópias dos comprovantes dos aportes de recursos financeiros identificando-as como APÊNDICE III-1.1.5 (vide Instruções – item 8).

- No caso de participação específica fornecer, por convênio, as seguintes informações (para distinguir os diferentes convênios acrescentar à numeração do subitem uma letra como, por exemplo, 1.2.a, 1.2.b etc.). Não deixar de apresentar também o Anexo VIII nos termos previstos neste Roteiro.

## 1.2. PARTICIPAÇÃO ESPECÍFICA: Identificar o programa (RNP, SOFTEX 2000 ou PROTEM-CC)

## 1.2.1. CONVÊNIO: identificar o Convênio e seu(s) Termo(s) Aditivo(s), informando também o objeto, a data de assinatura e a vigência:

Instituição convenente

Apresentar as informações especificadas nos subitens seguintes ( se houver mais de uma instituição participante do convênio para distingui-las acrescentar à numeração do subitem letras como, por exemplo, 1.2.1.1.a, 1.2.1.1.b etc.)

1.2.1.1. NOME:

1.2.1.2. CNPJ:

1.2.1.3. ENDEREÇO (logradouro, bairro, CEP, cidade, UF):

1.2.1.4. FUNÇÃO NO CONVÊNIO:

A: execução das atividades de P&amp;D

B: interveniência

C: outras (especificar)

## 1.2.2. EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

Descrever as etapas de desenvolvimento do trabalho objeto do convênio com suas atividades básicas e respectivos períodos de execução.

## 1.2.3. ATIVIDADES EXECUTADAS:

Relacionar, dentre as atividades executadas no ano-base, aquelas consideradas as principais pela empresa, indicando os respectivos executores (nome, CPF/CNPJ) e os estabelecimentos onde foram exercidas essas atividades (fornecendo nome, CNPJ, endereço e período de execução).

## 1.2.4. RESULTADOS OBTIDOS/PRODUTO(S) RESULTANTE(S)

1.2.4.1. RESULTADOS OBTIDOS: Descrever os resultados (parciais ou finais), considerados os mais importantes para a empresa, obtidos no ano-base.

RESULTADOS	APLICABILIDADE	CARACTERÍSTICAS INOVADORAS

**NOTA:** Se o resultado for um produto apresentar, adicionalmente, as seguintes informações (se for mais de um para distingui-los acrescentar à numeração do subitem letras como, por exemplo, 1.2.4.2.1.a, 1.2.4.2.1.b etc.) :

## 1.2.4.2. PRODUTO(S) RESULTANTE(S)

1.2.4.2.1. Identificação do produto

1.2.4.2.2. Perspectivas mercadológicas do produto

1.2.4.2.3. Faturamento bruto deduzidos os tributos (IPI, ICMS, ISS, COFINS e PIS) decorrente da comercialização do produto (Valores em R\$)

1.2.4.2.3.1. No mercado interno no ano-base ( de \_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_):

1.2.4.2.3.2. Exportação no ano-base (de \_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_):

1.2.4.2.3.3. Previsto no ano corrente no mercado interno:

1.2.4.2.3.4. Exportação prevista no ano corrente:

## 1.2.4.2.4. Observações:

## 1.2.5. ENTIDADE EXECUTORA:

Identificar a entidade executora das atividades de P&amp;D realizadas no ano-base, apresentando as seguintes informações (se for mais de uma para distingui-las acrescentar à numeração do subitem letras como, por exemplo, 1.2.5.1.a, 1.2.5.1.b etc.):

1.2.5.1. NOME:

1.2.5.2. CNPJ:

1.2.5.3. ENDEREÇO(Logradouro, bairro, CEP, cidade e UF)

1.2.5.4. ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 13 DO DECRETO nº 792/93: indicar a categoria da instituição entre aquelas especificadas no art. 13, incisos de I a III do Decreto nº 792/93, justificando seu enquadramento.

1.2.6. RECURSOS CEDIDOS PELA EMPRESA À(S) INSTITUIÇÃO(ÕES) NO ÂMBITO DO CONVÊNIO NO ANO-BASE:

Para cada instituição que recebeu recursos materiais ou financeiros da empresa, no âmbito do convênio, apresentar as seguintes informações (acrescentando à numeração do subitem as letras “a”, “b” etc para distinguir as instituições).

1.2.6.1. INSTITUIÇÃO BENEFICIADA (Nome e CNPJ):

1.2.6.1.1. RECURSOS MATERIAIS FORNECIDOS:

Relacionar os recursos informando a quantidade, forma de cessão [definitiva ou temporária, neste caso indicando o prazo e demais condições(na coluna obs.)], data, finalidade e valor, subdividindo-os conforme sua origem, e justificar a sua necessidade para execução das atividades de P&D.

1.2.6.1.1.1. BENS E SERVIÇOS PRODUZIDOS OU PRESTADOS PELA PRÓPRIA EMPRESA:

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	FORMA DE CESSÃO	DATA/ PRAZO	FINALIDADE	VALOR (R\$)	OBS. (*)
TOTAL						

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PERÍODO	FINALIDADE	VALOR (R\$)	OBS. (*)
TOTAL				

(\*)Informar nesta coluna os nºs das notas-fiscais que comprovam a cessão dos respectivos produtos ou serviços e também se o valor indicado, na coluna anterior, corresponde ao custo ou a 50% do preço de venda, aluguel ou cessão de direito de uso.

Justificativa:

1.2.6.1.1.2. BENS E SERVIÇOS PRODUZIDOS OU PRESTADOS NO PAÍS POR TERCEIROS

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	PRODUTOR	FORMA DE CESSÃO	DATA/ PRAZO	FINALIDADE	VALOR (R\$)

Empresa:

TOTAL 

--

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO	FORNECEDOR	PERÍODO	FINALIDADE	VALOR (R\$)
TOTAL				

Justificativa:

1.2.6.1.1.3. PRODUTOS IMPORTADOS

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	FORNECEDOR	PAÍS	FORMA DE CESSÃO	DATA/PRAZO	FINALIDADE	VALOR (R\$)
TOTAL							

Justificativa(da necessidade de uso e da importação):

1.2.6.1.2. RECURSOS FINANCEIROS

VALOR (R\$)	DATA	CONTA/BANCO/AGÊNCIA	OBS.
TOTAL			

NOTA: Observar o disposto no § 2º do art. 14 do Decreto nº 792/93: “ O montante da aplicação de que trata o art. 7º, §1º, refere-se à parcela relativa ao pagamento dos dispêndios e remunerações das instituições de ensino ou pesquisa efetuados pela empresa, excluindo-se os demais gastos, próprios ou contratados com outras empresas, realizados no âmbito do convênio”.

1.2.6.1.3. RECURSOS REPASSADOS A TERCEIROS PELA INSTITUIÇÃO  
Fornecer as informações solicitadas neste item, justificando a sua necessidade. Caso contrário informar neste item que não houve repasse

1.2.6.1.3.1. RECURSOS MATERIAIS RECEBIDOS DA EMPRESA E REPASSADOS A TERCEIROS PELA INSTITUIÇÃO.

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	FORMA DE CESSÃO	DATA/PRAZO	FINALIDADE	BENEFICIÁRIA(*)			VALOR (R\$)
					NOME	CPF/CNPJ	ART.13	
TOTAL								

(\*) Se pessoa jurídica acrescentar a letra “S” caso a entidade preencha os requisitos do art.13 do Decreto nº 792/93 ou a letra “N” caso a entidade não preencha esses requisitos.

**Justificativas:**

Empresa:



- 1.2.7.1.3. Informar os serviços relativos a instalações e o gasto, por serviço e o gasto total.
- 1.2.7.1.4. Justificar a necessidade desses recursos para execução das atividades de P&D.
- 1.2.7.2. Obras civis: Informar as obras realizadas, finalidades e gastos, justificando a sua necessidade para execução das atividades de P&D
- 1.2.7.3. Recursos humanos (RH) envolvidos no programa: Relacionar todos os participantes, indicando se é funcionário da empresa (profissional interno) ou se é profissional externo(estagiário, bolsista). Os consultores externos, porém, devem ser relacionados no item 1.2.7.8
  - 1.2.7.3.1. RH diretos: Relacionar os profissionais [nome, cargo na empresa (profissional interno), ou ocupação/procedência (profissional externo), e CPF] envolvidos diretamente na execução do programa, fornecendo suas qualificações (formação escolar, função no programa), atividades desenvolvidas, horas trabalhadas e o gasto, por profissional, informando também o total de gastos e horas trabalhadas.
  - 1.2.7.3.2. RH indiretos: Relacionar os profissionais [nome, cargo na empresa (profissional interno), ou ocupação/procedência (profissional externo), e CPF] com envolvimento indireto (pessoal de apoio, de direção superior), indicando sua função no programa, forma de participação, horas dedicadas e o gasto, por profissional, informando também o total de gastos e horas dedicadas.
- 1.2.7.4. Aquisição de livros e periódicos: informar o gasto total.
- 1.2.7.5. Materiais de consumo: informar o gasto total e os principais itens (com os correspondentes custos), justificando o seu uso.
- 1.2.7.6. Viagens, informando os objetivos, as pessoas (nome e CPF), local, duração (em dias) e gasto, justificando a sua necessidade.
- 1.2.7.7. Treinamento, especificando-o e informando os objetivos, o pessoal treinado (nome e CPF), a duração (em horas), o local, a pessoa física/jurídica (Fornecedor) contratada (nome e CPF/CNPJ) e os gastos realizados, justificando a sua necessidade.
- 1.2.7.8. Serviço de terceiros, informando os objetivos, a pessoa física/jurídica (Fornecedor) contratada (nome e CPF/CNPJ), suas qualificações, os serviços por ele prestados, dedicação (horas) e os gastos realizados com o mesmo, justificando a sua necessidade.
- 1.2.7.9. Perfil dos dispêndios: totalizar por itens os gastos acima apresentados, conforme a tabela:

ITEM	VALOR (R\$)	% SOBRE O TOTAL
1.2.7.1 – Equipamentos, programas de computador		
1.2.7.2 – Obras civis		
1.2.7.3 – Recursos humanos		
1.2.7.4 – Livros, periódicos		
1.2.7.5 – Material de consumo		
1.2.7.6 – Viagens		
1.2.7.7 – Treinamento		
1.2.7.8 – Serviço de terceiros		
TOTAL		100%

1.2.8. APÊNDICE III - 1.2.8 (vide Instruções, item 7).

Sob essa identificação, anexar cópias dos seguintes documentos:

- 1.2.8.1. Convênios e termos aditivos assinados no ano-base, e o(s) estatuto(s) da(s) instituição (ões) de ensino e pesquisa envolvida(s), assim como os convênios/aditivos, não apresentados anteriormente.  
Obs.: os convênios, os aditivos e os estatutos anexados aos Relatórios Demonstrativos dos anos-base anteriores não necessitam ser reapresentados, bastando apenas indicar os correspondentes relatórios.
- 1.2.8.2. Comprovantes dos pagamentos efetuados às instituições de ensino e pesquisa e aos terceiros indicados nos itens 1.2.6.1.2, 1.2.6.1.3.2, 1.2.7.7 e 1.2.7.8, por elas emitidos em nome da beneficiária, com a discriminação dos serviços executados e a identificação do convênio, termo aditivo, projeto e contrato que os respaldem.

## 2. TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

- Nos termos do disposto no art. 14, § 1º, alínea “j”, do Decreto nº 792/93, são considerados como dispêndio de pesquisa e desenvolvimento os pagamentos efetuados a título de “royalties” às instituições de ensino ou pesquisa que preencham os requisitos estabelecidos em seu art. 13 pela transferência de tecnologia por ela desenvolvida.
- Caso a empresa tenha efetuado pagamentos desse tipo no ano-base deverá apresentar as seguintes informações (por tecnologia transferida e para distingui-las acrescentar à numeração do subitem letras como, por exemplo, 2.1.a, 2.1.b etc)

2.1. CONVÊNIO (indicando o objeto, a data da assinatura e a vigência):

INSTITUIÇÃO CEDENTE DA TECNOLOGIA

2.1.1. NOME:

2.1.2. CNPJ:

2.1.3. ENDEREÇO (logradouro, bairro, CEP, cidade e UF):

2.1.4. TELEFONE(D.D.D, número)

2.1.5. ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 13 DO DECRETO nº 792/93: Indicar a categoria da instituição entre aquelas especificadas no art. 13, incisos de I a III, do Decreto nº 792/93, justificando seu enquadramento.

2.2 TECNOLOGIA TRANSFERIDA:

2.3. RESULTADOS OBTIDOS: Descrever os principais resultados obtidos pela empresa no ano-base com a utilização dessa tecnologia.

2.3.1. Processo de absorção da tecnologia:

2.3.2. Produto(s) resultante(s) (se for mais de um para distingui-los acrescentar à numeração do subitem letras como, por exemplo, 2.3.2.1.a, 2.3.2.1.b etc):

2.3.2.1. Identificação do produto:

2.3.2.2. Características principais:

2.3.2.3. Perspectivas mercadológicas do produto:

2.3.2.4 Faturamento bruto deduzidos os tributos (IPI, ICMS, ISS, COFINS e PIS) decorrente da comercialização do produto ( valores em R\$).

- 2.3.2.4.1. No mercado interno no ano-base (de \_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_):
- 2.3.2.4.2. Exportação no ano-base (de \_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_):
- 2.3.2.4.3. Previsto no ano corrente no mercado interno:
- 2.3.2.4.4. Exportação prevista no ano corrente:
- 2.3.2.5. Observações:

**2.4 PAGAMENTOS EFETUADOS:**

VALOR (R\$)	DATA	CONTA/BANCO/AGÊNCIA	OBS.
TOTAL			

**2.5. APÊNDICE III - 2.5 (vide Instruções, item 7).**

Sob essa identificação, anexar cópia do contrato de transferência de tecnologia celebrado no ano-base, e do estatuto da instituição de ensino e pesquisa cedente da tecnologia.

Obs.: os contratos e os estatutos anexados aos Relatórios Demonstrativos dos anos-base anteriores não necessitam ser reapresentados, bastando apenas indicar os correspondentes relatórios.

**3. PROJETOS/PROGRAMAS DE P&D**

- As demais atividades de P&D deverão ser descritas nesta seção na forma de projetos ou programas (conjunto de projetos afins ou correlatos).

**3.1. APLICAÇÕES EM CONVÊNIO**

Descrição dos projetos/programas executados por, ou em parceria com, instituição de ensino ou pesquisa que preencha os requisitos do art. 13 do Decreto nº 792/93. Fornecer as informações especificadas nos subitens seguintes por projeto ou programa (para distinguir os projetos/programas acrescentar à numeração do subitem letras como, por exemplo, 3.1.1.a, 3.1.1.b etc.). Não deixar de apresentar também o Anexo VIII nos termos previstos neste Roteiro.

**3.1.1. TÍTULO/IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/PROGRAMA:**

**3.1.2. CLASSE:**

Enquadrar o projeto/programa a ser descrito na classe que mais adequadamente o identifique entre as relacionadas a seguir:

- A. projeto/programa conveniado (executado sob responsabilidade da instituição de ensino ou pesquisa com a qual a empresa celebrou convênio específico)
- B. projeto/programa cooperativo envolvendo vários participantes executado sob coordenação da instituição de ensino ou pesquisa com adesão da empresa
- C. projeto/programa próprio executado sob responsabilidade da própria empresa com contratação de serviços da instituição de ensino ou pesquisa
- D. (1,2...) outros projetos/programas com envolvimento de instituição de ensino ou pesquisa (especificar)

**3.1.3. TIPO:**

Indicar a natureza das atividades executadas no projeto/programa conforme especificação abaixo, fornecendo também a sua participação percentual no total dos recursos aplicados como, por exemplo: C-100% (quando o projeto/programa for exclusivamente treinamento) ou B<sub>1</sub>-80% e D-20% ( quando o projeto/programa envolver atividades de desenvolvimento de hardware, assim como de serviço científico e tecnológico).

A - pesquisa

B - desenvolvimento:

B<sub>1</sub>. hardware (máquinas, dispositivos)

B<sub>2</sub>. software

B<sub>3</sub>. componentes microeletrônicos

B<sub>4</sub>. sistema (hardware e software)

B<sub>5</sub>. processo produtivo

B<sub>6</sub>. outro(especificar)

C - treinamento em ciência e tecnologia

D - serviço científico e tecnológico

E - sistema da qualidade

F - implantação, modernização ou ampliação de laboratório de P&D.

3.1.3.1. JUSTIFICATIVA: (apenas nos casos de projetos/programas das classes C e D).

3.1.4. MOTIVAÇÕES E OBJETIVOS:

3.1.5. DURAÇÃO (apenas nos casos de projetos/programas das classes C e D)

3.1.5.1. Execução Total (início e término efetivo ou previsto): de ...../...../..... a ...../...../.....

3.1.5.2. Período de execução no ano-base: de ...../...../..... a ...../...../.....

3.1.6. PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO PROJETO/PROGRAMA:

(apenas nos casos de projetos/programas das classes C e D); descrever o plano apresentando suas etapas e respectivas atividades básicas.

3.1.7. APENSO: (apenas nos casos de projetos/programas das classes C e D):

anexar o cronograma de execução do projeto/programa, assim como, quando for o caso, o seu fluxograma e o(s) diagrama(s) de bloco do(s) produto(s) resultante(s), identificando-o como APÊNDICE III. 3.1.7. (vide Instruções – item 8)

3.1.8. ATIVIDADES EXECUTADAS :

3.1.8.1. Principais atividades:

Relacionar, dentre as atividades executadas no ano-base, aquelas consideradas as principais pela empresa, indicando os respectivos executores (nome, CPF/CNPJ) e os estabelecimentos onde foram exercidas essas atividades (fornecendo nome, CNPJ, endereço e período de execução)

3.1.8.2. Situação atual(apenas nos casos de projetos/programas das classes C e D):

Indicar o estágio do projeto/programa ao fim do ano-base confrontando-o com o previsto originalmente, dando os motivos no caso de discrepância.

3.1.9. RESULTADOS OBTIDOS / PRODUTO(S) RESULTANTE(S)

3.1.9.1. RESULTADOS OBTIDOS: Apresentar os resultados (parciais ou finais), considerados os mais importantes para a empresa, obtidos no ano-base

RESULTADOS	APLICABILIDADE	CARACTERÍSTICAS INOVADORAS

--	--	--

**NOTA:** Se o resultado for um produto apresentar, adicionalmente, as seguintes informações (se for mais de um, para distinguí-los, acrescentar à numeração do subitem letras como, por exemplo, 3.1.9.2.1.a, 3.1.9.2.1.b etc):

### 3.1.9.2. PRODUTO(S) RESULTANTE(S)

3.1.9.2.1. Identificação do produto:

3.1.9.2.2. Perspectivas mercadológicas do produto:

3.1.9.2.3. Faturamento bruto deduzidos os tributos (IPI, ICMS, ISS) decorrente da comercialização do produto (valores em R\$).

3.1.9.2.3.1. No mercado interno no ano-base (de \_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_):

3.1.9.2.3.2. Exportação no ano-base (de \_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_):

3.1.9.2.3.3. Previsto no ano corrente no mercado interno:

3.1.9.2.3.4. Exportação prevista no ano corrente:

3.1.9.2.4. Observações:

### 3.1.10. INSTITUIÇÕES DE ENSINO OU PESQUISA ENVOLVIDAS

Apresentar, por convênio vinculado ao projeto/programa, as seguintes informações (para distinguir os diferentes convênios acrescentar à numeração do subitem letras como por exemplo 3.1.10.1.a, 3.1.10.1.b etc):

3.1.10.1. Convênio ( identificar o Convênio e seu(s) Termo(s) Aditivo(s) vinculados ao projeto/programa, informando também o objeto, a data da assinatura e a vigência):

Instituição Conveniente

Apresentar as informações especificadas nos subitens seguintes (se houver mais de uma instituição participante do convênio, para distinguí-las, acrescentar à numeração do subitem uma letra, como por exemplo 3.1.10.1.1.a, 3.1.10.1.1.b etc.):

3.1.10.1.1. NOME:

3.1.10.1.2. CNPJ:

3.1.10.1.3. ENDEREÇO (logradouro, bairro, CEP, cidade e UF):

3.1.10.1.4. FUNÇÃO NO CONVÊNIO:

A. execução das atividades de P&D

B. interveniência

C. outras (especificar)

3.1.10.2. UNIDADE/ ENTIDADE EXECUTORA:

Identificar a unidade (departamento, laboratório, instituto etc.) da instituição conveniente executora das atividades de P&D contratadas ou a entidade executora dessas atividades, apresentando as seguintes informações (se for mais de uma para distinguí-las acrescentar à numeração do subitem letras como, por exemplo, 3.1.10.2.1.a, 3.1.10.2.1.b etc.):

3.1.10.2.1. NOME:

3.1.10.2.2. CNPJ:

3.1.10.2.3. ENDEREÇO (logradouro, bairro, CEP, cidade e UF):

3.1.10.3. ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 13 DO DECRETO nº 792/93:

Indicar a categoria de cada instituição entre aquelas especificadas no art. 13, incisos de I a III, do Decreto nº 792/93, justificando seu enquadramento.

3.1.10.4. RECURSOS CEDIDOS PELA EMPRESA À(S) INSTITUIÇÃO(ÕES) NO ÂMBITO DO CONVÊNIO NO ANO-BASE:

Para cada instituição que recebeu recursos materiais ou financeiros da empresa, no âmbito do convênio, apresentar as seguintes informações *(acrescentando à numeração do subitem as letras “a”, “b” etc para distinguir as instituições)*.

3.1.10.4.1. INSTITUIÇÃO BENEFICIADA *(Nome e CNPJ)*:

3.1.10.4.1.1. RECURSOS MATERIAIS FORNECIDOS NO ANO-BASE:

Relacionar os recursos informando a quantidade, forma de cessão [definitiva ou temporária, neste caso indicando o prazo e demais condições(na coluna obs.)], data, finalidade e valor, subdividindo-os conforme sua origem, e justificar a sua necessidade para execução do projeto/programa.

3.1.10.4.1.1.1. BENS E SERVIÇOS PRODUZIDOS OU PRESTADOS PELA PRÓPRIA EMPRESA

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	FORMA DE CESSÃO	DATA/ PRAZO	FINALIDADE	VALOR (R\$)	OBS.(*)
TOTAL						

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PERÍODO	FINALIDADE	VALOR (R\$)	OBS. (*)
TOTAL				

(\*)Informar nesta coluna os nºs das notas-fiscais que comprovam a cessão dos respectivos produtos ou serviços e também se o valor indicado, na coluna anterior, corresponde ao custo ou a 50% do preço de venda, aluguel ou cessão de direito de uso.

**Justificativa:**

3.1.10.4.1.1.2. BENS E SERVIÇOS PRODUZIDOS OU PRESTADOS NO PAÍS POR TERCEIROS

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	PRODUTOR	FORMA DE CESSÃO	DATA / PRAZO	FINALIDADE	VALOR (R\$)
TOTAL						

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO	FORNECEDOR	PERÍODO	FINALIDADE	VALOR (R\$)
TOTAL				

**Justificativa:**

3.1.10.4.1.1.3. PRODUTOS IMPORTADOS:

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	FORNECEDOR	PAÍS	FORMA DE CESSÃO	DATA/PRAZO	FINALIDADE	VALOR (R\$)
TOTAL							

Justificativa(da necessidade de uso e da importação)

3.1.10.4.1.2. RECURSOS FINANCEIROS FORNECIDOS :

VALOR (R\$)	DATA	CONTA/BANCO/AGÊNCIA	OBS.
TOTAL			

**NOTA:** Observar o disposto no § 2º do art. 14 do Decreto nº 792/93: “O montante da aplicação de que trata o art. 7º, § 1º, refere-se à parcela relativa ao pagamento dos dispêndios e remunerações das instituições de ensino ou pesquisa efetuados pela empresa, excluindo-se os demais gastos, próprios ou contratados com outras empresas, realizados no âmbito do convênio.”

3.1.10.4.1.3. OUTRA CONTRAPARTIDA

(somente nos casos de projeto/programa da classe B em que os direitos de propriedade dos resultados obtidos pertencem à instituição de ensino e pesquisa).

3.1.10.4.1.3.1. VALOR TOTAL (em R\$) DESSA CONTRAPARTIDA:

3.1.10.4.1.3.2. DISCRIMINAÇÃO:

descrever e dar o valor (em R\$) de cada um dos elementos que compõe essa contrapartida.

3.1.10.4.1.4. RECURSOS REPASSADOS A TERCEIROS PELA INSTITUIÇÃO.

Fornecer as informações solicitadas neste item, justificando a sua necessidade. Caso contrário, informar neste item que não houve repasse.

3.1.10.4.1.4.1. RECURSOS MATERIAIS RECEBIDOS DA EMPRESA E REPASSADOS A TERCEIROS PELA INSTITUIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	FORMA DE CESSÃO	DATA/PRAZO	FINALIDADE	BENEFICIÁRIA(*)			VALOR (R\$)
					NOME	CPF/CNPJ	ART.13	
TOTAL								

(\*) Se pessoa jurídica acrescentar a letra “S” caso a entidade preencha os requisitos do art. 13 do Decreto nº 792/93 ou a letra “N” caso a entidade não preencha esses requisitos

**Justificativa:**



- período de aluguel, a quantidade e o gasto (aluguel ou amortização/depreciação), por produto e o gasto total.
- 3.1.11.1.3. Informar os serviços relativos a instalações e os gastos, (por serviço e o total).
- 3.1.11.1.4. Justificar a necessidade desses recursos para execução do programa/projeto.
- 3.1.11.2. Obras civis: Informar as obras realizadas, finalidades e gastos, justificando a sua necessidade para execução do projeto/programa.
- 3.1.11.3. Recursos humanos (RH) envolvidos no projeto:  
Relacionar todos os participantes, indicando se é funcionário da empresa (profissional interno) ou se é profissional externo (estagiário, bolsista). Os consultores externos, porém, devem ser relacionados no item 3.1.11.8.
- 3.1.11.3.1. RH diretos: Relacionar os profissionais [nome, cargo na empresa (profissional interno), ou ocupação/procedência (profissional externo), e CPF] envolvidos diretamente na execução do projeto/programa, fornecendo suas qualificações (formação escolar, função no projeto/programa), atividades desenvolvidas, horas trabalhadas e o gasto, por profissional, informando também o total de gastos e horas trabalhadas..
- 3.1.11.3.2. RH indiretos: Relacionar os profissionais [nome, cargo na empresa (profissional interno), ou ocupação/procedência (profissional externo), e CPF] com envolvimento indireto (pessoal de apoio, de direção superior), indicando sua função no projeto/programa, forma de participação, horas dedicadas e o gasto, por profissional, informando também o total de gastos e horas dedicadas..
- 3.1.11.4. Aquisição de livros e periódicos: Informar o gasto total.
- 3.1.11.5. Materiais de consumo: informar o gasto total e os principais itens (com os correspondentes custos), justificando o seu uso
- 3.1.11.6. Viagens, informando o objetivo, as pessoas (nome e CPF), local, duração (em dias) e gasto, justificando a sua necessidade
- 3.1.11.7. Treinamento, especificando-o e informando os objetivos, o pessoal treinado (nome e CPF), duração (em horas), o local, pessoa física/jurídica (Fornecedor) contratada (nome e CPF/CNPJ) e os gastos realizados, justificando a sua necessidade.
- 3.1.11.8. Serviço de terceiros informando objetivos, pessoa física/jurídica (Fornecedor) contratada (nome e CPF/CNPJ), suas qualificações, serviços por ele prestados, dedicação (horas) e os gastos realizados com o mesmo, justificando a sua necessidade.
- 3.1.11.9. Perfil dos dispêndios: Totalizar por itens os gastos acima apresentados, conforme a tabela:

ITEM	VALOR (R\$)	% SOBRE O TOTAL
3.1.11.1 – Equipamentos, programas de computador		

3.1.11.2 - Obras civis		
3.1.11.3 - Recursos humanos		
3.1.11.4 - Livros, periódicos		
3.1.11.5 - Material de consumo		
3.1.11.6 - Viagens		
3.1.11.7 - Treinamento		
3.1.11.8 - Serviço de terceiros		
TOTAL		100%

### 3.1.12. APÊNDICE III - 3.1.12 (vide Instruções, item 7).

Sob essa identificação, anexar cópias dos seguintes documentos:

- 3.1.12.1. Convênios e aditivos assinados no ano-base, e o(s) estatuto(s) da(s) instituição (ões) de ensino e pesquisa envolvida(s), assim como os convênios/aditivos, não apresentados anteriormente.  
Obs.: os convênios, os aditivos e os estatutos anexados aos Relatórios Demonstrativos dos anos-base anteriores não necessitam ser reapresentados, bastando apenas indicar os correspondentes relatórios.
- 3.1.12.2. Comprovações dos pagamentos efetuados às instituições de ensino e pesquisa e aos terceiros indicados nos itens 3.1.10.4.1.2, 3.1.10.4.1.4.2, 3.1.11.7 e 3.1.11.8, por elas emitidos em nome da beneficiária, com a discriminação dos serviços executados e a identificação do convênio, termo aditivo, projeto e contrato que os respaldem.

## 3.2. APLICAÇÕES EXTRA-CONVÊNIO

Descrição dos projetos/programas executados sem envolvimento de instituições de ensino ou pesquisa que preencham os requisitos do art. 13 do Decreto nº 792/93. Apresentar as informações especificadas nos subitens seguintes por projeto ou programa (para distingui-los acrescentar à numeração do subitem letras como, por exemplo, 3.2.1.a, 3.2.1.b etc.)

### 3.2.1. TÍTULO/IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/PROGRAMA

#### 3.2.2. CLASSE:

Enquadrar o projeto/programa a ser descrito à classe que mais adequadamente o identifique entre os relacionados a seguir:

**E.** projeto/programa interno executado pela própria empresa, com ou sem contratação de serviços de terceiros.

**F.** projeto/programa contratado executado sob responsabilidade de uma outra empresa ou de instituição de ensino ou pesquisa que não preencha os requisitos do art. 13 do Decreto nº 792/93;

Identificar a entidade contratada conforme segue:

3.2.2.1. NOME:

3.2.2.2. CNPJ:

3.2.2.3. Endereço (logradouro, bairro, CEP, cidade e UF)

3.2.2.4. Telefone:

3.2.2.5. Fac-símile (DDD, número)

**G.** projeto/programa conjunto realizado em parceria com outra empresa/instituição que não preencha os requisitos do art. 13 do Decreto 792/93.

Nesta classe deverá ser incluída o projeto/programa em que a parte terceirizada represente mais de vinte por cento do seu dispêndio total.

Indicar a parceira conforme segue (se for mais de uma, distingui-la acrescentando à numeração do subitem letra, como por exemplo. 3.2.2.1.a, 3.2.2.1.b, etc).

3.2.2.1. NOME

3.2.2.2. CNPJ:

3.2.2.3. Endereço(logradouro, bairro, CEP, cidade e UF)

3.2.2.4. Telefone (DDD e número)

3.2.2.5. Fac-simile(DDD, número)

H. (1,2...) outros projetos/programas (especificar)

3.2.3. TIPO:

Indicar a natureza das atividades executadas no projeto/programa conforme especificação abaixo, fornecendo também a sua participação percentual no total dos recursos aplicados como, por exemplo, C-30% e E-70% (quando o projeto/programa envolver atividades de treinamento e sistema da qualidade) ou B<sub>2</sub>-100% (quando o projeto/programa for exclusivamente de desenvolvimento de software)

Justificar ainda o enquadramento do projeto/programa à(s) espécie(s) indicada(s)

A. pesquisa

B. desenvolvimento

B.1. hardware (máquinas, dispositivos)

B.2. software

B.3. componentes microeletrônicos

B.4. sistema (hardware e software)

B.5. processo produtivo

B.6. outro (especificar)

C. treinamento em ciência e tecnologia

D. serviço científico e tecnológico

E. sistema da qualidade

F. implantação, modernização ou ampliação do laboratório de P&D

3.2.3.1. JUSTIFICATIVA:

3.2.4. MOTIVAÇÕES E OBJETIVOS:

3.2.5. DURAÇÃO:

3.2.5.1. EXECUÇÃO TOTAL (início e término efetivo ou previsto) : de .../.../... a .../.../...

3.2.5.2. PERÍODO DE EXECUÇÃO NO ANO-BASE: de .../.../... a .../.../...

3.2.6. PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO PROJETO/PROGRAMA

Descrever o plano apresentando suas etapas e respectivas atividades básicas.

3.2.7. APENSO

Anexar o cronograma de execução do projeto/programa, assim como, quando for o caso, o seu fluxograma e o(s) diagrama(s) de bloco do (s) produto(s) resultante(s), identificando-o como APÊNDICE III- 3.2.7. (vide Instruções – item 8)

3.2.8. ATIVIDADES EXECUTADAS / SITUAÇÃO ATUAL

3.2.8.1. Principais atividades:

Descrever as principais atividades executadas no ano-base, indicando os respectivos executores (nome, CPF/CNPJ) e os estabelecimentos onde foram

exercidas essas atividades (fornecendo, nome, CNPJ, endereço e período de execução)

3.2.8.2. Situação atual:

Indicar o estágio do projeto/programa ao fim do ano-base confrontando-o com o previsto originalmente, dando os motivos no caso de discrepância.

3.2.9. RESULTADOS OBTIDOS / PRODUTO(S) RESULTANTE(S)

3.2.9.1. RESULTADOS OBTIDOS: Apresentar os resultados (parciais ou finais) mais importantes obtidos no ano-base

RESULTADOS	APLICABILIDADE	CARACTERÍSTICAS INOVADORAS

**NOTA:** Se o resultado for um produto apresentar, adicionalmente, as seguintes informações (se for mais de um, para distinguí-los, acrescentar à numeração do subitem letras como, por exemplo, 3.2.9.2.1.a, 3.2.9.2.1.b etc):

3.2.9.2. PRODUTO(S) RESULTANTE(S)

3.2.9.2.1. Identificação do produto:

3.2.9.2.2. Perspectivas mercadológicas do produto:

3.2.9.2.3. Faturamento bruto deduzidos os tributos (IPI, ICMS, ISS) decorrente da comercialização do produto (valores em R\$).

3.2.9.2.3.1. No mercado interno no ano-base (de \_\_/\_\_/\_\_ a \_\_/\_\_/\_\_):

3.2.9.2.3.2. Exportação no ano-base (de \_\_/\_\_/\_\_ a \_\_/\_\_/\_\_):

3.2.9.2.3.3. Previsto no ano corrente no mercado interno:

3.2.9.2.3.4. Exportação prevista no ano corrente:

3.2.9.2.4. Observações:

3.2.10. DISPÊNDIOS:

Informar os gastos realizados na execução do projeto/programa, no ano-base, referentes a:

3.2.10.1. Aquisição ou uso de programas de computador, de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, seus acessórios, sobressalentes e ferramentas, assim como de instalações:

3.2.10.1.1. Relacionar (especificando) os programas de computador e os bens adquiridos no ano-base, informando o produtor (nome e CNPJ), a data da aquisição, a quantidade e o gasto (custo ou amortização/depreciação), por produto e o gasto total.

3.2.10.1.2. Relacionar (especificando) os programas de computador e os bens, adquiridos anteriormente ou alugados, utilizados no ano-base, informando o produtor (nome e CNPJ), a data da aquisição ou o período de aluguel, a quantidade e o gasto (aluguel ou amortização/depreciação), por produto e o gasto total.

3.2.10.1.3. Informar os serviços relativos a instalações e os gastos (por serviço e o total).

- 3.2.10.1.4. Justificar a necessidade desses recursos para execução do projeto/programa.
- 3.2.10.2. Obras civis: Informar as obras realizadas, finalidades e gastos, justificando a sua necessidade para execução do projeto/programa.
- 3.2.10.3. Recursos humanos (RH) envolvidos no projeto:  
Relacionar todos os participantes, indicando se é funcionário da empresa (profissional interno), da entidade contratada no caso do projeto/programa da classe F ou G, ou se é profissional externo (estagiário, bolsista). Os consultores externos, porém, devem ser relacionados no item 3.2.10.8.
- 3.2.10.3.1. RH diretos: Relacionar os profissionais [nome, cargo na empresa (profissional interno), ou ocupação/procedência (profissional externo ou da entidade contratada no caso do projeto/programa da classe F ou G), e CPF] envolvidos diretamente na execução do projeto/programa, fornecendo suas qualificações (formação escolar, função no projeto/programa), atividades desenvolvidas, horas trabalhadas e o gasto, por profissional, informando também o total de gastos e horas trabalhadas.
- 3.2.10.3.2. RH indiretos: Relacionar os profissionais [nome, cargo na empresa (profissional interno) ou ocupação/procedência (profissional externo ou da entidade contratada no caso do projeto/programa da classe F ou G), e CPF] com envolvimento indireto (pessoal de apoio, de direção superior), indicando sua função no projeto/programa, forma de participação, horas dedicadas e o gasto, por profissional, informando também o total de gastos e horas dedicadas.
- 3.2.10.4. Aquisição de livros e periódicos: informar o gasto total.
- 3.2.10.5. Materiais de consumo: informar o gasto total e os principais itens (com os correspondentes custos), justificando o seu uso.
- 3.2.10.6. Viagens, informando os objetivos, as pessoas (nome e CPF), local, duração (em dias) e gasto, justificando a sua necessidade.
- 3.2.10.7. Treinamento, especificando-o e informando os objetivos, o pessoal treinado (nome e CPF), duração (em horas), o local, pessoa física/jurídica (Fornecedor) contratada (nome e CPF/CNPJ) e os gastos realizados, justificando a sua necessidade.
- 3.2.10.8. Serviço de terceiros, informando objetivos, pessoa física/jurídica (Fornecedor) contratada (nome e CPF/CNPJ) suas qualificações, serviços por ele prestados, dedicação (horas) e os gastos realizados com o mesmo, justificando a sua necessidade..
- 3.2.10.9. Perfil dos dispêndios: Totalizar por itens de dispêndio os gastos acima apresentados, conforme a tabela:

ITEM DO DISPÊNDIO	VALOR (R\$)	% SOBRE O TOTAL
3.2.10.1 - Equipamentos, programas de computador		
3.2.10.2 - Obras civis		
3.2.10.3 - Recursos humanos		
3.2.10.4 - Livros, periódicos		
3.2.10.5 - Material de consumo		
3.2.10.6 - Viagens		

3.2.10.7 – Treinamento		
3.2.10.8 - Serviço de terceiros		
TOTAL		100%

3.2.11. APÊNDICE III - 3.2.11 (apenas nos casos de projetos/programas das classes F e G).

Sob essa identificação, anexar cópias dos seguintes documentos:

3.2.11.1. contratos celebrados com as empresas e instituições indicadas no item 3.2.2.

3.2.11.2. notas-fiscais emitidas pelas contratadas em nome da contratante, com a discriminação dos serviços prestados e a identificação do projeto e do contrato que os respaldem, para comprovar os desembolsos efetuados para cobrir os dispêndios informados no item 3.2.10 ou especificamente nos itens 3.2.10.7 e 3.2.10.8, se os pagamentos a terceiros ficarem limitados a estes casos.

#### 4. QUADRO SINÓPTICO:

Totalizar os gastos realizados na execução das atividades de P&D descritas neste anexo conforme a tabela:

Valores em R\$

ITEM DAS ATIVIDADES DE P&D	GASTOS COM INSTITUIÇÕES (2%)	DEMAIS GASTOS (3%)	TOTAL	% SOBRE TOTAL
1. Programas Prioritários				
2. Transferência de Tecnologia				
3.1.3.A/3.2.3.A. Pesquisa				
3.1.3.B <sub>1</sub> /3.2.3.B <sub>1</sub> Desenvolvimento de hardware				
3.1.3.B <sub>2</sub> /3.2.3.B <sub>2</sub> Desenvolvimento de software				
3.1.3.B <sub>3</sub> /3.2.3.B <sub>3</sub> Desenv. Comp. Microeletrônicos				
3.1.3.B <sub>4</sub> /3.2.3.B <sub>4</sub> Desenvolvimento de sistema				
3.1.3.B <sub>5</sub> /3.2.3.B <sub>5</sub> Desenvolvimento processo produtivo				
3.1.3.B <sub>6</sub> /3.2.3.B <sub>6</sub> Desenvolvimento (outros)				
3.1.3.C/3.2.3.C. Treinamento				
3.1.3.D/3.2.3.D. Serviço				
3.1.3.E/3.2.3.E. Sistema da qualidade				
3.1.3.F/3.2.3.F. Laboratório de P&D				
TOTAL GERAL				100%

6

#### 5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (se houver).

ANEXO IV

IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO DOS  
TRABALHADORES NOS LUCROS OU RESULTADOS DA EMPRESA NOS  
TERMOS DO DISPOSTO NA LEI 10.101, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2000

Ano-base: 2003

*Fornecer as informações solicitadas em conformidade com os subitens especificados, respeitando sua ordem e sem lacunas. Nos subitens não aplicáveis à situação da empresa indicar essa condição no próprio subitem, justificando-a.*

**1. DADOS SOCIETÁRIOS DA EMPRESA**

1.1. COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA: informar nome, CPF, cargo ou função, profissão, bem como o termo inicial e final do mandato, de acordo com o modelo:

**Ano Base - Período: de ...../...../03 a ...../...../03**

1. Nome: CPF: Identidade: Cargo/Função: Profissão: Mandato ▪ Termo inicial: ▪ Termo final: Obs:
2. Nome: . . .

**Nota:** reproduzir a tabela acima para os demais períodos do ano base até completá-lo, em sequência ao encerramento do anterior, se for o caso.

1.2. COMPOSIÇÃO E TITULARIDADE DO CAPITAL SOCIAL: Fornecer nome e CPF/CNPJ dos acionistas ou cotistas, indicando a quantidade e percentagem de cada tipo de ação possuída, (se sociedade por ações) ou a quantidade e percentagem de cotas possuídas (se sociedade por cotas de responsabilidade limitada), conforme os modelos:

1.2.1. Sociedade por ações (indicar os acionistas controladores da empresa, agrupando os minoritários em DEMAIS sem indicar endereço e CPF/CNPJ):

Ano Base - Período: de ...../...../03 a ...../...../03

ACIONISTAS	AÇÕES					
	COM DIREITO A VOTO		SEM DIREITO A VOTO		TOTAL	
	QTDE	%	QTDE	%	QTDE	%
NOME: CPF/CNPJ: ENDEREÇO (cidade, estado e país):						
NOME: CPF/CNPJ: ENDEREÇO (cidade, estado e país):						
.						
.						
TOTAL		100		100		100

**Obs.:**

**Nota:** reproduzir a tabela acima para os demais períodos do ano base até completá-lo, em sequência ao encerramento do anterior, se for o caso.

1.2.2. Sociedade por cotas de responsabilidades limitada:

Ano Base - Período: de ...../...../03 a ...../...../03

COTISTA	QUANTIDADE	PERCENTAGEM SOBRE O TOTAL
NOME: CPF/CNPJ: ENDEREÇO (cidade, estado e país):		
NOME: CPF/CNPJ: ENDEREÇO (cidade, estado e país):		
TOTAL		

**Obs.:**

**Nota:** reproduzir a tabela acima para os demais períodos do ano base até completá-lo, em sequência ao encerramento do anterior, se for o caso.

## 2. RESULTADO PATRIMONIAL DA EMPRESA (EM R\$)

RESULTADO	ANO BASE (2003)		EM 2004
	EM 30 DE JUNHO	EM 31 DE DEZEMBRO	EM 30 DE JUNHO p: <input type="checkbox"/> r: <input type="checkbox"/>
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (+) ou (-)			
LUCRO (+) ou PREJUÍZO (-)			

Empresa:

Legenda: r - realizado, p - previsto.

**Obs.:**

### 3. PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO DOS TRABALHADORES NOS LUCROS OU RESULTADOS DA EMPRESA

#### 3.1. EMPRESAS QUE JÁ IMPLANTARAM O PROGRAMA

3.1.1. Indicar o tipo de instrumento do acordo celebrado entre a empresa e seus empregados, assim como o seu período de vigência (\*).

3.1.2. Anexar, ao Relatório Demonstrativo, cópias autenticadas do registro/protocolo de entrada do instrumento citado no item 3.1.1. na entidade sindical dos trabalhadores da respectiva categoria profissional (\*).

(\*). Caso já tenham sido fornecidas anteriormente não é necessário reapresentá-las, bastando indicar o documento (com o respectivo número do Protocolo MCT) que as encaminhou.

#### 3.1.3. Lucros e resultados distribuídos

LUCROS E RESULTADOS DISTRIBUÍDOS	ANO-BASE (2003)		EM 2004
	1º SEMESTRE(jan-jun)	2º SEMESTRE (jul-dez)	1º SEMESTRE (jan-jun) p: <input type="checkbox"/> r: <input type="checkbox"/>
VALOR (R\$)			
NÚMERO DE EMPREGADOS BENEFICIADOS			

r: - realizado, p: previsto

**Obs.:**

#### 3.2. EMPRESAS QUE AINDA NÃO IMPLANTARAM O PROGRAMA.

3.2.1. Fornecer informações sobre as negociações ensejadas entre a empresa e seus empregados visando a implantação do Programa.

3.2.2. Indicar a data prevista para a implantação do Programa de Participação dos Trabalhadores nos Lucros ou Resultados da Empresa.

3.2.3. Apresentar o cronograma de eventos e metas para a conclusão do acordo.

3.2.4. Justificativas (caso não tenha ainda iniciado as negociações para a implantação do Programa, não o tenha implantado na data anteriormente prevista etc).

### 4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (se houver).

ANEXO VIMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DA QUALIDADE EM CONFORMIDADE  
COM AS NORMAS NBR ISO 9000Ano-base: 2003

- *Fornecer as informações solicitadas em conformidade com os subitens especificados, respeitando sua ordem e sem lacunas. Nos itens não aplicáveis à situação da empresa indicar essa condição no próprio item, justificando-a.*
- *Certificado do Sistema da Qualidade, em conformidade com as normas ISO 9001 ou ISO 9002, deverá ser expedido por organismo de certificação credenciado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO.*

**1. EMPRESAS CERTIFICADAS**

- Se a empresa já obteve a certificação apresentar as seguintes informações (se for mais de uma, para distingui-las, acrescentar à numeração do subitem letras como 1.1.a, 1.1.b etc).

1.1. Certificado (identificação da norma, nº do documento e escopo):

1.2. Vigência: de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ a \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

1.3. Organismo de Certificação:

1.4. Organismo de Inspeção:

1.5. Auditoria de manutenção da certificação - data da última inspeção: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

1.6. Apenso: anexar ao Relatório Demonstrativo Consolidado cópias do(s) certificado(s) de conformidade, do laudo técnico da última inspeção e do certificado de credenciamento do organismo certificador emitido pelo IMMETRO, identificando-as como APÊNDICE V-1.6.

**2. EMPRESAS NÃO CERTIFICADAS**

- Caso a empresa não possua ainda a certificação de conformidade, apresentar as seguintes informações:

2.1. Informar a situação atual do processo de implantação do Sistema da Qualidade, identificando também as partes envolvidas (organismo de certificação, firmas de consultoria etc).

2.2. Indicar a data prevista para obtenção do certificado.

2.3. Apresentar o cronograma físico-financeiro das atividades e metas a serem cumpridas até a implantação do Sistema de Qualidade e obtenção do correspondente certificado.

**3. EMPRESAS DISPENSADAS DA OBRIGATORIEDADE DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE QUALIDADE**

- No caso do enquadramento da empresa ao disposto no art. 3º da Portaria Interministerial MDIC/MCT nº 15, de 19 de outubro de 1999, apresentar o faturamento bruto resultante da

comercialização de produção incentivada, deduzidos os tributos incidentes, nos dois últimos exercícios, conforme a tabela.

EXERCÍCIO	FATURAMENTO BRUTO	TRIBUTOS INCIDENTES (*)	FATURAMENTO LÍQUIDO
PRE ANO ANTERIOR			
ANTERIOR AO ANO-BASE			
ANO-BASE			

Legenda: p - previsto , r - realizado

**Obs.:**

(\*) RELAÇÃO DOS TRIBUTOS RECOLHIDOS

TRIBUTOS	VALOR PAGO (R\$)	OBSERVAÇÃO
IPI		
ICMS		
TOTAL		

**Obs.:**

#### 4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (se houver)

ANEXO VI

DEMONSTRATIVO DO FATURAMENTO DOS BENS BENEFICIADOS  
COM O INCENTIVO DO IPI E DO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DO  
PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO

Ano-base: 2003

Fornecer as informações em conformidade com os itens especificados, respeitando sua ordem e sem lacunas. Nos itens não aplicáveis à situação da empresa indicar essa condição no próprio item, justificando-a.

**1. BENS PRODUZIDOS NO PAÍS**

**1.1. PRODUTOS INCENTIVADOS COMERCIALIZADOS, NO PAÍS, NO ANO-BASE**

Informar o faturamento no mercado interno por estabelecimento fabril (se for mais de um, distingui-los acrescentando à numeração do subitem letras, como, por exemplo 1.1.1.a, 1.1.1.b etc)

1.1.1. Razão social do estabelecimento fabril:

1.1.2. CNPJ:

1.1.3. Endereço (logradouro, bairro, CEP, cidade, UF):

1.1.4. Faturamento de bens produzidos nesse estabelecimento fabril e beneficiados com o incentivo do IPI.

**Ano Base - Período: de ...../...../03 a ...../...../03**

1. Bem (código NCM e especificação do produto):

Portaria MCT/MDIC/MF que concedeu o incentivo:

Faturamento bruto no período: R\$

Tributos recolhidos:

- IPI: R\$
- ICMS: R\$
- PIS: R\$
- COFINS: R\$

Faturamento líquido: R\$

Incentivo usufruído (valores não recolhidos):

- Isenção/Redução do IPI (quando for o caso): R\$ .....; Alíquota utilizada:
- Redução do ICMS (quando for o caso): R\$

Quantidade comercializada (em unidade do produto):

Obs.:

2. Bem (código NCM e especificação do produto):

.  
. .  
.

**Nota:** reproduzir a tabela acima para os demais períodos do ano base até completá-lo, em sequência ao encerramento do anterior, se for o caso.

**TOTALIZAÇÃO:**

- FATURAMENTO BRUTO NO ANO-BASE: R\$ .....
- TRIBUTOS RECOLHIDOS NO ANO-BASE: R\$ .....

Empresa:

1/8

- IPI: R\$ .....
- ICMS: R\$ .....
- PIS: R\$ .....
- COFINS: R\$ .....
- FATURAMENTO LÍQUIDO NO ANO-BASE: R\$ .....
- INCENTIVO USUFRUÍDO NO ANO-BASE: R\$ .....
  - ISENÇÃO/REDUÇÃO DO IPI: R\$ .....
  - REDUÇÃO DO ICMS: R\$ .....

**1.2. PRODUTOS INCENTIVADOS NÃO COMERCIALIZADOS NO ANO-BASE**

Relacionar os produtos, por estabelecimento fabril (se for mais de um, distingui-los acrescentando à numeração do subitem letras como, por exemplo, 1.1.2.1.1a, 1.1.2.1b etc), que não foram comercializados com o incentivo, explicando os motivos.

1.2.1. Razão Social do estabelecimento fabril:

1.2.2. CNPJ:

1.2.3. Endereço (logradouro, bairro, CEP, cidade, UF):

1.2.4. Relação de bens, com portaria de concessão do incentivo do IPI, não comercializados com o incentivo no ano-base.

**Ano Base - Período: de ...../...../03 a ...../...../03**

1. BEM (código NCM e especificação do produto): Portaria MCT/MDIC/MF que concedeu o incentivo: Justificativa da não comercialização: Obs:
2. BEM (código NCM e especificação do produto): . . .

**Nota:** reproduzir a tabela acima para os demais períodos do ano base até completá-lo, em sequência ao encerramento do anterior, se for o caso.

**1.3. QUADRO RESUMO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE UNIDADES DE PROCESSAMENTO DIGITAIS DE PEQUENA CAPACIDADE BASEADAS EM MICROPROCESSADORES, DE VALOR ATÉ R\$ 11.000,00 (Lei nº 10.664, de 22/04/03)**

As empresas produtoras desse tipo de unidade, beneficiada com o incentivo do IPI da Lei nº 8.248/91, deverão apresentar o quadro seguinte:

**UNIDADE DE PROCESSAMENTO DIGITAL  
NCM 8471.50.10 DE ATÉ R\$ 11.000,00**

ANO CALENDÁRIO	FATURAMENTO BRUTO NO MERCADO INTERNO, DEDUZIDOS OS TRIBUTOS IPI, ICMS, PIS e COFINS (R\$)	QUANTIDADE COMERCIALIZADA (em unidades)	QUANTIDADE PRODUZIDA (em unidades)
2002			
2003			
2004 (previsto)			

## 2. MANUTENÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO - PPB

Apenso: apresentar a declaração sobre a manutenção do PPB, identificando-a como APÊNDICE VI-2, conforme modelo:

*"Declaramos que os produtos (e seus modelos) relacionados nos itens 1.1. e 1.2, mantém os requisitos do PPB fixados na(s) Portaria(s) MDIC/MCT nº(s) ..... , de ..... / ..... / ....., colocando o(s) estabelecimento(s) fabril (is) à disposição das autoridades competentes para a devida comprovação".*

\_\_\_\_\_

*assinatura/data*

\_\_\_\_\_

*assinatura/data*

*nome, CPF e cargo do dirigente da empresa responsável pela área de fabricação da mesma*

*nome, CPF e cargo do principal dirigente da empresa*

## 3. CUMPRIMENTO DO PPB EM CASOS ESPECÍFICOS

- As empresas que estão obrigadas a fornecer informações complementares relativas ao cumprimento do processo produtivo básico em atendimento às Portarias específicas deverão fornecer as informações solicitadas nos itens de 3.1 a 3.5. (as demais empresas estão dispensadas).

3.1 Cumprimento do processo produtivo básico para bens de informática aplicados às telecomunicações, conforme Portaria Interministerial MCT/MICT/MC nº 273, de 17.12.93:

**Informações referentes às quantidades e custos das Placas de Circuito Impresso produzidas no País e importadas**

**Relacionar todas as Placas de Circuito Impresso montadas com componentes elétricos e eletrônicos que integram o(s) modelo(s) do(s) produto(s) beneficiado(s) com a isenção/redução do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, indicando a procedência das placas (produzidas no país ou importadas) e respectivas quantidades e valores, por modelo de placa; percentuais, em quantidade e em valor, de placas importadas em relação às produzidas no país, conforme tabela abaixo:**

Ano Base - Período: de ...../...../03 a ...../...../03

Produto: \_\_\_\_\_ NCM: \_\_\_\_\_ Quantidade produzida: (em unidades)

Placas (NCM, nome/função)	Fabricante/ Fornecedor	Quantidade		Valor (US\$)	
		Produzida no País	Importada	Produzida no País	Importado
TOTAL					
PERCENTUAL Produzido no País/Importado		Em Quantidade:		Em Valor:	

**Nota:** reproduzir a tabela acima para os demais períodos do ano base até completá-lo, em sequência ao encerramento do anterior, se for o caso.

**Notas:**

- a) Apresentar uma tabela por produto. Para o produto que admitir mais de uma configuração, adotar apenas a sua configuração típica.
- b) No caso de placa produzida no país, informar o fabricante, caso contrário (placa importada) informar o fornecedor.
- c) Com relação ao valor das placas, conforme estipulado no § 3º, art. 2º, da Portaria Interministerial MCT/MICT/MC nº 273/93, de 17 de dezembro de 1993, adotar para as placas produzidas no país, o valor de custo; e para as placas importadas, o valor CIF, ambos em US\$ (dólares americanos).

3.2. Cumprimento do processo produtivo básico para Unidades Digitais de Processamento Montadas em um mesmo Corpo ou Gabinete (NCM/TIPI: 8471.41 e 8471.50), conforme Portaria Interministerial MDIC/MCT nº 48, de 09.08.2000:

**Informações referentes às quantidades das Placas de Circuito Impresso produzidas no País e importadas.**

**Relacionar todas as Placas de Circuito Impresso montadas com componentes elétricos e eletrônicos que integram o(s) modelo(s) do(s) produto(s) beneficiado(s) com a isenção/redução do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI e produzidos com a utilização do percentual de placas importadas estabelecido na Portaria MDIC/MCT nº 48/2000, indicando a procedência das placas (produzidas no País ou importadas), fabricante(s) ou fornecedor(es) e respectivas quantidades, conforme tabela abaixo:**

**Ano Base - Período:** de ...../...../03 a ...../...../03

**Produto:** \_\_\_\_\_ **NCM:** \_\_\_\_\_

**Quantidade produzida:** (em Unidades)      **Quantidade Exportada:** (em Unidades)

NCM	Placas/Módulos (Nome/função)	Fabricante/ Fornecedor	Quantidade	
			Produzida no País	Importada
<b>TOTAL</b>				

**Nota 1:** reproduzir a tabela acima para os demais períodos do ano base até completá-lo, em sequência ao encerramento do anterior, se for o caso.

**Nota 2:**

- a) Apresentar uma tabela por produto. Para o produto que admitir mais de uma configuração, adotar apenas a sua configuração típica.
- b) No caso de Unidades Digitais de Processamento Multiprocessadas e microcomputadores portáteis relacionar além das placas, os módulos produzidos no país, gabinetes ou fontes de alimentação;
- c) No caso de placa/módulo produzido no País, informar o fabricante, caso contrário (placa/módulo importado) informar o fornecedor.

3.3. Cumprimento do processo produtivo básico para Centrais de Comutação e Controle - CCC,

Empresa: \_\_\_\_\_

Controladores de Estações Rádio-Base - BSC, Unidades Transceptoras para Estação Rádio Base - ERB, Repetidores Celulares e Sistemas de Energia em Corrente Contínua, conforme Portaria Interministerial MICT/MCT nº 7, de 25.03.98:

**Informações referentes às quantidades e custos das Placas de Circuito Impresso produzidas no País e importadas**

**Relacionar todas as Placas de Circuito Impresso montadas com componentes elétricos e eletrônicos que integram o(s) modelo(s) do(s) produto(s) beneficiado(s) com a isenção/redução do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, indicando a procedência das placas (produzidas no País ou importadas) e respectivas quantidades e valores, por modelo de placa; percentuais, em quantidade e em valor, de placas importadas em relação às produzidas no País, conforme tabela abaixo:**

**Ano Base - Período: de ...../...../03 a ...../...../03**

**Produto: NCM: Quantidade produzida: unidades**

Placas (NCM e nome/função)	Fabricante/Fornecedor	Quantidade		Valor (US\$)	
		Produzida no País	Importada	Produzida no País	Importado
	TOTAL				
	PERCENTUAL Produzido no País/Importado.	Em Quantidade:		Em Valor:	

**Nota 1:** reproduzir a tabela acima para os demais períodos do ano base até completá-lo, em sequência ao encerramento do anterior, se for o caso.

**Nota 2:**

- Com relação ao valor das placas, conforme estipulado no § 3º, art. 3º, da Portaria Interministerial MICT/MCT nº 7/98, de 25 de março de 1998, adotar para as placas produzidas no País, o valor de custo; e para as placas importadas, o valor CIF, ambos em US\$ (dólares americanos).
- Apresentar uma tabela por produto. Para o produto que admitir mais de uma configuração, adotar apenas a sua configuração típica.
- No caso de placa produzida no País, informar o fabricante, caso contrário (placa importada) informar o fornecedor.

3.4. Cumprimento do processo produtivo básico para Fibras Ópticas e Cabos Ópticos, conforme Portarias Interministeriais MCT/MICT nº 4 e 5, de 06.03.1998:

**Informações referentes à quantidade anual de preformas do tipo Dispersão Deslocada e Multimodo de fibras e cabos ópticos, em comprimento, produzidas no País e importadas.**

**Relacionar todas as aquisições de preformas do tipo dispersão deslocada e multimodo, em comprimento, que foram utilizadas para a fabricação do(s) produto(s) beneficiado(s) com a isenção/redução do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, indicando a procedência das preformas (produzidas no País ou importadas) e o comprimento total, conforme tabela**

abaixo:

Ano Base - Período: de ...../...../03 a ...../...../03

Preforma (Tipo)	Fabricante/Fornecedor	Comprimento (em metro)	
		Produzida no País	Importada
Dispersão Deslocada			
Multimodo			
TOTAL			

**Nota:** reproduzir a tabela acima para os demais períodos do ano base até completá-lo, em sequência ao encerramento do anterior, se for o caso.

a) No caso de preforma produzida no País, informar o fabricante, caso contrário (preforma importada) informar o fornecedor.

3.5. Cumprimento do processo produtivo básico para Módulos de Memória Padronizados, conforme Portaria Interministerial MCT/MICT nº 14, de 19.08.97:

**Informações referentes às quantidades dos circuitos integrados monolíticos do tipo memória RAM produzidos no País e importados**

**Relacionar todos os circuitos integrados monolíticos do tipo memória RAM que integram o(s) módulos de memória(s) beneficiado(s) com a isenção/redução do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, indicando a procedência (produzido no País ou importado) e a respectiva quantidade, conforme tabela abaixo:**

Ano Base - Período: de ...../...../03 a ...../...../03

Circuitos integrados monolíticos do tipo memória RAM	Fabricante/ Fornecedor	Quantidade	Quantidade de Módulos Montados
Produzidos no País			
Importados			
TOTAL			

**Nota:** reproduzir a tabela acima para os demais períodos do ano base até completá-lo, em sequência ao encerramento do anterior, se for o caso.

▪ No caso de circuito produzido no País, informar o fabricante, caso contrário (circuito importado) informar o fornecedor.

**4. OPÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR**

Conforme estabelecido nas Portarias Interministeriais MICT/MCT nº 3, de 06.03.1998, e MDIC/MCT nº 19, de 24.04.2000, as empresas produtoras de unidades digitais de processamento de médio e grande portes poderão optar pelo desenvolvimento de programas de computador destinados a essas unidades ao invés do cumprimento do processo produtivo básico estabelecido nas Portarias Interministeriais MCT/MICT nºs 46 e 47, de 08.04.1994, desde que a quantidade total de unidades digitais de médio porte produzidas pela empresa, no ano-base, não seja superior a 5000 unidades (conforme art. 1º, § 2º, da Portaria MDIC/MCT nº 19/00).

Caso a empresa beneficiária dos incentivos tenha adotado essa opção, deverá apresentar neste item, para

Empresa:

cada projeto de desenvolvimento de programa de computador, as informações solicitadas no subitem "4.5 PROJETO(S) DE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR", precedidas das seguintes informações:

4.1. FATURAMENTO NO MERCADO INTERNO DECORRENTE DA COMERCIALIZAÇÃO DE UNIDADES DIGITAIS DE MÉDIO PORTE PRODUZIDAS PELA EMPRESA

**ANO-BASE: Período: de ..... / ..... /03 a ..... / ..... /03**

UNIDADE DIGITAL DE PROCESSAMENTO		FATURAMENTO BRUTO (R\$) (A)	(B) TRIBUTOS RECOLHIDOS (IPI, ICMS, PIS e COFINS) (R\$) (B)	FATURAMENTO BASE (R\$) (A - B)	QUANTIDADE COMERCIALIZADA (em unidades)	QUANTIDADE PRODUZIDA (em unidades)
NCM	ESPECIFICAÇÃO					
TOTAL						

**Nota:** reproduzir a tabela acima para os demais períodos do ano base até completá-lo, em sequência ao encerramento do anterior, se for o caso.

▪ **RELAÇÃO DOS TRIBUTOS RECOLHIDOS NA COMERCIALIZAÇÃO**

**Ano Base - Período: de ...../...../03 a ...../...../03**

TRIBUTO	VALOR RECOLHIDO (R\$)	OBSERVAÇÃO
IPI		
ICMS		
PIS		
COFINS		
TOTAL		

**Nota:** reproduzir a tabela acima para os demais períodos do ano base até completá-lo, em sequência ao encerramento do anterior, se for o caso.

4.2. FATURAMENTO NO MERCADO INTERNO DECORRENTE DA COMERCIALIZAÇÃO DE UNIDADES DIGITAIS DE GRANDE PORTE PRODUZIDAS PELA EMPRESA.

**Ano Base - Período: de ...../...../03 a ...../...../03**

UNIDADE DIGITAL DE PROCESSAMENTO		FATURAMENTO BRUTO (R\$) (A)	(b) TRIBUTOS RECOLHIDOS (IPI, ICMS, PIS e COFINS) (R\$) (B)	FATURAMENTO BASE (R\$) (A - B)	QUANTIDADE COMERCIALIZADA (em unidades)	QUANTIDADE PRODUZIDA (em unidades)
NCM	ESPECIFICAÇÃO					
TOTAL						

**Obs.:**

**Nota:** reproduzir a tabela acima para os demais períodos do ano base até completá-lo, em sequência ao encerramento do anterior, se for o caso.

▪ **RELAÇÃO DOS TRIBUTOS RECOLHIDOS NA COMERCIALIZAÇÃO**

**Ano Base - Período: de ...../...../03 a ...../...../03**

TRIBUTOS	VALOR RECOLHIDO	OBSERVAÇÃO
IPI		
ICMS		
PIS		
COFINS		
TOTAL		

**Obs.:**

**Nota:** reproduzir a tabela acima para os demais períodos do ano base até completá-lo, em sequência ao encerramento do anterior, se for o caso.

4.3. VALOR TOTAL DO FATURAMENTO – BASE (para o cálculo do montante do investimento em desenvolvimento de programas de computador): R\$ .....

4.4. APLICAÇÕES REALIZADAS NO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA(S) DE COMPUTADOR

4.4.1. Valor da obrigação para aplicação no desenvolvimento de programa de computador considerando o faturamento-base informado no item 4.3: R\$ .....

4.4.2. Gasto realizado no desenvolvimento de programa de computador, no ano-base: R\$ .....

4.4.3. Gasto realizado no desenvolvimento de programa de computador no período de 01/01/04 a 31/03/04: (caso tenha utilizado a faculdade prevista no art. 11 do Decreto nº 3.800/01, na redação dada pelo art. 1º do Decreto nº 4.944/03) R\$ .....

4.4.4. Total dos gastos realizados no desenvolvimento de programa de computador em substituição ao cumprimento do processo produtivo básico : R\$ .....

4.4.5. Saldo devedor no ano-base com acréscimo de 12%: R\$ .....

4.5. PROJETO(S) DE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR

- Fornecer as informações em conformidade com o solicitado no Anexo III (Projeto Tipo B, subitens de 3.2.1 a 3.2.11), utilizando o correspondente Formulário Eletrônico na forma estabelecida nas INSTRUÇÕES GERIAS (item II, subitens 4 e 6) deste roteiro devidamente ajustada (por exemplo, referindo-se a “Desenvolvimento de Programa de Computador, conforme Portaria MDIC/MCT nº 03/98 e 19/00”

**5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

ANEXO VII  
BALANÇA COMERCIAL EM INFORMÁTICA

Ano-base: 2003

- Fornecer as informações solicitadas nos itens 1 e 2 em conformidade com os subitens especificados, respeitando sua ordem e sem lacunas. Nos subitens não aplicáveis à situação da empresa indicar essa condição no próprio subitem, justificando-a.
- Os valores monetários deverão ser expressos em dólares americanos (US\$).

**1. RECEITA DE EXPORTAÇÃO**

Informar a receita de exportação de bens e serviços de informática obtida pela empresa no ano-base.

1.1. Decorrentes da comercialização de bens e serviços de produção própria.

1.1.1. Mercadorias ( hardware) produzidas pela empresa:

**Ano Base - Período: de ...../...../03 a ...../...../03**

MERCADORIA		IMPORTADOR (PAÍS)	VALOR (US\$)	OBS:
NCM	ESPECIFICAÇÃO			
TOTAL:				

**Nota:** reproduzir a tabela acima para os demais períodos do ano base até completá-lo, em sequência ao encerramento do anterior, se for o caso.

Na coluna “obs.” indicar também os produtos beneficiados com os incentivos da Lei 8.248/91

1.1.2. Programas de computador desenvolvidos pela empresa:

**Ano Base - Período: de ...../...../03 a ...../...../03**

PROGRAMA DE COMPUTADOR		IMPORTADOR (PAÍS)	VALOR (US\$)	OBS:
TIPO ( * )	ESPECIFICAÇÃO			
TOTAL				

( \* ) Indicar o tipo (software pacote, software sob encomenda ou software embarcado)

**Nota:** reproduzir a tabela acima para os demais períodos do ano base até completá-lo, em sequência ao encerramento do anterior, se for o caso.

1.1.3. Serviços prestados pela empresa:

**Ano Base - Período: de ...../...../03 a ...../...../03**

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	IMPORTADOR (PAÍS)	VALOR (US\$)	OBS:
TOTAL:			

**Nota:** reproduzir a tabela acima para os demais períodos do ano base até completá-lo, em sequência ao encerramento do anterior, se for o caso.

1.2. Com produtos de terceiros (hardware e software):

**Ano Base - Período: de ...../...../03 a ...../...../03**

PRODUTO		PRODUTOR	PAÍS IMPORTADOR	VALOR (US\$)	OBS:
NCM	ESPECIFICAÇÃO (hardware)				
TIPO (*)	ESPECIFICAÇÃO (software)				
VALOR					

(\*) indicar o tipo (software pacote, software sob encomenda ou software embarcado)

**Nota:** reproduzir a tabela acima para os demais períodos do ano base até completá-lo, em sequência ao encerramento do anterior, se for o caso.

**2. GASTOS COM IMPORTAÇÃO**

Informar o valor (FOB) das importações e de remessas de pagamentos em informática realizadas pela empresa no ano-base.

2.1. Produtos acabados

Indicar os principais produtos (agrupando os itens de pequeno valor em **OUTROS**, com a indicação do fornecedor, se for único, ou de **DIVERSOS**, se for mais de um):

**Ano Base - Período: de ...../...../03 a ...../...../03**

PRODUTO		FORNECEDOR	PAÍS	VALOR FOB (US\$)	DESTINAÇÃO (*)	OBSERVAÇÃO
NCM	ESPECIFICAÇÃO					
<b>OUTROS</b>						
TOTAL						

(\*) Indicar na coluna "Destinação": "uso próprio" ou "revenda"

**Nota:** reproduzir a tabela acima para os demais períodos do ano base até completá-lo, em sequência ao encerramento do anterior, se for o caso.

2.2. Partes, peças e componentes

Indicar os principais itens (agrupando os itens de pequeno valor em **OUTROS**, com a indicação do fornecedor, se for único, ou de **DIVERSOS**, se for mais de um):

**Ano Base - Período: de ...../...../03 a ...../...../03**

PRODUTO		FORNECEDOR	PAÍS	VALOR FOB (US\$)	DESTINAÇÃO (*)	OBSERVAÇÃO
NCM	ESPECIFICAÇÃO					
<b>OUTROS</b>						
TOTAL						

(\*) Indicar na coluna "Destinação": "uso próprio" ou "revenda"

**Nota:** reproduzir a tabela acima para os demais períodos do ano base até completá-lo, em sequência ao encerramento do anterior, se for o caso.

2.3. Programas de computador

Indicar os principais programas (agrupando os itens de pequeno valor em **OUTROS**, com a indicação do fornecedor, se for único, ou de DIVERSOS, se for mais de um):

Ano Base - Período: de ...../...../03 a ...../...../03

PROGRAMA DE COMPUTADOR		FORNECEDOR	PAÍS	REMESSA DE PAGAMENTO (US\$)	DESTINAÇÃO (*)	OBSERVAÇÃO
TIPO (*)	ESPECIFICAÇÃO					
<b>OUTROS</b>						
TOTAL						

(\*) indicar o tipo (software pacote, software sob encomenda ou software embarcado)

(\*\*) indicar na coluna "Destinação": "uso próprio" ou "revenda"

**Nota:** reproduzir a tabela acima para os demais períodos do ano base até completá-lo, em sequência ao encerramento do anterior, se for o caso.

2.4. Serviços técnicos

Indicar os principais serviços (agrupando os itens de pequeno valor em **OUTROS**, com a indicação do fornecedor, se for único, ou de DIVERSOS, se for mais de um):

Ano Base - Período: de ...../...../03 a ...../...../03

SERVIÇOS	FORNECEDOR	PAÍS	REMESSA DE PAGAMENTO (US\$)	DESTINAÇÃO	OBSERVAÇÃO
<b>OUTROS</b>					
TOTAL					

**Nota:** reproduzir a tabela acima para os demais períodos do ano base até completá-lo, em sequência ao encerramento do anterior, se for o caso.

**3. COMERCIALIZAÇÃO, POR INTERMÉDIO DE EMPRESAS INSTALADAS NO EXTERIOR, DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR DESENVOLVIDOS NO PAÍS**

Informar o volume da comercialização no mercado externo de programas de computador desenvolvidos no País (pela própria empresa ou por terceiros), efetuado por empresas instaladas no exterior (consolidado por programa de computador e país).

Ano Base - Período: de ...../...../03 a ...../...../03

PROGRAMAS DE COMPUTADOR				COMERCIALIZAÇÃO NO EXTERIOR			OBS
TIPO (*)	ESPECIFICAÇÃO	DESENVOLVEDOR		PAÍS	EMPRESA(S) INTERMEDIÁRIA(S)	VALOR (US\$)	
		Nome	CNPJ				
TOTAL							

(\*) indicar o tipo (software pacote, software sob encomenda ou software embarcado)

**Nota:** reproduzir a tabela acima para os demais períodos do ano base até completá-lo, em sequência ao encerramento do anterior, se for o caso.

**4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (se houver).**

## ANEXO VIII

### RELATÓRIO DA INSTITUIÇÃO/EMPRESA VINCULADA/ INCUBADORA SOBRE A EXECUÇÃO DE PROJETOS DE P&D CONVENIADOS/CONTRATADOS

#### ANO BASE: 2003

- a) Este anexo deverá ser elaborado pelas instituições de ensino e pesquisa que celebraram convênio com a empresa; pelas empresas vinculadas a incubadoras que executaram projetos de P&D sob contrato com a mesma, assim como, pelas incubadoras de base tecnológica que receberam recursos dessa mesma empresa no âmbito da Lei 10.176/01, para relatar as atividades executadas no ano-base dentro do convênio ou contrato.
- b) As informações deverão ser fornecidas conforme os itens especificados, respeitando sua ordem e sem lacunas. Nos itens não aplicáveis a um particular projeto indicar essa condição no próprio item, justificando-a.
- c) Atenção: não apresentar, neste ano-base, as informações relativas às atividades de pesquisa e desenvolvimento realizadas no 1º trimestre de 2003 em atendimento ao art. 1º da Portaria nº 869, de 30/12/2002.
- d) Os valores monetários deverão ser expressos em Reais (R\$).
- e) Nos termos previstos no art. 11, inciso I, do Decreto nº 3.800/01, na redação dada pelo art. 1º do Decreto nº 4.944/03, poderão ser considerados, como aplicação do ano-base de 2003, os dispêndios correspondentes à execução das atividades de pesquisa e desenvolvimento realizadas até 31 de março de 2004, assim o período de aplicação em P&D, correspondente ao ano-base de 2003, seria de 01/01/03 a 31/03/04.
- f) Nessas condições, a expressão “ano-base” que consta neste Anexo poderá ser entendida como “período de aplicação”, devendo a instituição apresentar, nos itens especificados, as informações completas concernentes às atividades e aos dispêndios realizados na execução de cada projeto de P&D em cumprimento às obrigações do ano-base de 2003, discriminando adicionalmente, no item 3.17 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, as atividades e os dispêndios (itens de 3.12.4.1 a 3.12.4.10) correspondentes ao ano base (2003) e ao 1º trimestre de 2004.
- g) Para a elaboração deste Anexo utilize o módulo exclusivo do Formulário Eletrônico, denominado “Módulo da Instituição”, disponível no seguinte endereço da internet: (<http://www.mct.gov.br/sepin>).
- h) A versão impressa deste anexo deverá ser assinada e rubricada pelo dirigente da instituição, assim como pelo(s) coordenador(es) do projeto(s). Após concluir o preenchimento das informações, entre em contato com a(s) empresa(s) conveniada(s) para executar a vinculação eletrônica entre os projetos em convênio (ver item II – INSTRUÇÕES GERAIS, subitem 4, do Roteiro).
- i) Apresentar as informações solicitadas sem incluir projeto do tipo E (Sistema da Qualidade).
- j) Junto com o relatório elaborado e seus apensos encaminhar à empresa declarações nos termos abaixo, relativamente a cada projeto executado em convênio.

**“Projeto: (Título: identificação do projeto)**

Declaramos que o projeto foi executado conforme descrito no Anexo VIII e que a entidade (nome, CNPJ) dispõe dos elementos legais comprobatórios das informações prestadas e assume o compromisso de mantê-los à disposição das autoridades competentes pelos próximos cinco anos.

Local e data

*assinatura/data*  
\_\_\_\_\_  
*nome, CPF e cargo do principal  
dirigente da entidade convenente*

*assinatura/data*  
\_\_\_\_\_  
*nome, CPF e cargo na entidade do  
coordenador ou responsável pelo projeto*

“

k) Outros correlatos

Incluir os gastos correspondentes no item “Aquisição de livros e periódicos” e, adicionalmente, apresentar no item 3.17. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES a caracterização, os objetivos, as atividades realizadas e a discriminação dos dispêndios, assim como a justificativa da incorporação desse item na execução do projeto.

l) Vínculo empregatício

Informar no item 3.17 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES o vínculo empregatício dos profissionais envolvidos na execução dos projetos de P&D conforme segue:

- 1 - celetista
- 2 - autônomo
- 3 - cooperado
- 4 - bolsista
- 5 - estagiário
- 6 - temporário
- 7 - empresa individual (neste caso informar seu nome e CNPJ)
- 8 - estatutário
- 9 - outro (especificar)

m) Intercâmbio científico e tecnológico, internacional e inter-regional.

Caso tenha ocorrido, informar no item “Serviços de terceiros”, acrescentando à justificativa da necessidade: informações sobre o local onde foram realizadas as atividades, o demonstrativo de sua natureza complementar ao projeto, bem como sua indisponibilidade (ou inviabilidade de realização) no País (intercâmbio internacional) ou nas regiões de influência da SUDAM, exceto ZFM, e da SUDENE e na região Centro-Oeste (intercâmbio inter-regional).

n) Taxa de Administração

Além de informar e justificar o valor cobrado, apresentar a sua composição, inclusive, destinação de seus componentes.

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO CONVENIENTE

1.1. NOME:

1.2. CNPJ:

1.3. ENDEREÇO(logradouro, bairro, CEP, cidade e UF):

Empresa:

- 1.4. TELEFONE(D.D.D., número):
- 1.5. HOMEPAGE(INTERNET) :

2. VINCULAÇÃO INSTITUCIONAL: Indicar, quando for o caso, a instituição a qual está vinculada ou a cadeia institucional como, por exemplo, instituto/faculdade/universidade, etc. (se for mais de uma, distingui-las acrescentando à numeração do subitem letras como 2.1.a, 2.1.b etc.)

- 2.1. NOME:
- 2.2. CNPJ:
- 2.3. ENDEREÇO(logradouro, bairro, CEP, cidade e UF):
- 2.4. HOMEPAGE. (INTERNET):

3. PROJETOS REALIZADOS EM CONVÊNIO COM: (indicar o nome da empresa)

Descrever nesta seção todos os projetos/programas realizados em convênio com essa empresa(relacionados no item 3.1 do Anexo III), assim como as atividades executadas nos convênios celebrados no âmbito dos Programas Prioritários (relacionados no item 2.1 do Anexo III), apresentando as informações especificadas nos subitens seguintes por projeto/programa ou convênio do Programa Prioritário (para distingui-los acrescentar à numeração do subitem letras como, por exemplo, 3.1.a, 3.1.b, etc.), que, para simplificar, passam a ser genericamente designados como projeto.

3.1. TÍTULO/IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

3.2. CONVÊNIO(Identificar o Convênio e seu(s) Termo(s) Aditivo(s) vinculados ao projeto):

3.3. CARACTERIZAÇÃO (Identificar o assunto e o campo de ação do projeto e descrever suas características básicas, destacando os pontos relevantes):

3.4. TIPO:

Indicar a natureza das atividades executadas no projeto conforme especificação abaixo, fornecendo também a sua participação percentual no total dos recursos aplicados como, por exemplo: C-100% (quando o projeto for exclusivamente treinamento) ou B<sub>1</sub>-80% e D-20% (quando o projeto envolver atividades de desenvolvimento de hardware, assim como de serviço científico e tecnológico). Justificar ainda o enquadramento dessas atividades à(s) espécie(s) indicada(s).

A- pesquisa

B- desenvolvimento:

B<sub>1</sub>. hardware(máquinas, dispositivos)

B<sub>2</sub>. software

B<sub>3</sub>. componentes microeletrônicos

B<sub>4</sub>. sistemas (hardware e software)

B<sub>5</sub>. processos produtivo

B<sub>6</sub>. outro (especificar)

C- treinamento em ciência e tecnologia

D- serviço científico e tecnológico

E- sistema da qualidade

F- implantação, modernização ou ampliação de laboratório de P&D

3.4.1 . JUSTIFICATIVA:

3.5. DURAÇÃO

3.5.1. Execução total (início e término efetivo ou previsto): de ...../...../..... a ...../...../.....

3.5.2. Período de Execução no ano-base: de ...../...../..... a ...../...../.....

3.6. PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO PROJETO:

Descrever o plano apresentando suas etapas e respectivas atividades básicas.

3.7. APENSO

Anexar o cronograma de execução do projeto, assim como, quando for o caso, o seu fluxograma e o(s) diagrama(s) de bloco do(s) produto(s) resultante(s) , identificando-o como APÊNDICE VIII - 3.7 (vide Instruções – item 8).

3.8. ATIVIDADES EXECUTADAS/SITUAÇÃO ATUAL

3.8.1. Principais atividades:

Descrever as principais atividades executadas no ano-base, indicando os respectivos executores (nome, CPF/CNPJ) e os estabelecimentos onde foram exercidas essas atividades (fornecendo nome, CNPJ, endereço e período de execução)

3.8.2. Situação atual:

Indicar o estágio do projeto ao fim do ano-base confrontando-o com o previsto originalmente, dando os motivos no caso de discrepância.

3.9. RESULTADOS OBTIDOS: Apresentar os resultados (parciais ou finais) mais importantes obtidos no ano-base.

RESULTADOS	APLICABILIDADE	CARACTERÍSTICAS INOVADORAS

3.10. UNIDADE/ENTIDADE EXECUTORA:

Identificar a unidade (departamento, laboratório, instituto etc.) da instituição conveniente executora das atividades de P&D contratadas ou a entidade executora dessas atividades, apresentando as seguintes informações ( se for mais de uma distingui-las acrescentando à numeração do subitem letras como, por exemplo, 3.10.1.a, 3.10.1.b etc.)

3.10.1. IDENTIFICAÇÃO

3.10.1.1. NOME:

3.10.1.2. CNPJ

3.10.1.3. ENDEREÇO (logradouro, bairro, CEP, cidade e UF):

3.10.1.4. TELEFONE(D.D.D, número):

3.10.1.5. HOMEPAGE (Internet):

3.10.2. VINCULAÇÃO INSTITUCIONAL: Indicar, quando for o caso, a instituição a qual está vinculada ou a cadeia institucional como, por exemplo, instituto/faculdade/universidade, etc. (se for mais de uma, distingui-las acrescentando à numeração do subitem letras como.

3.10.2.1.a, 3.10.2.1.b etc)

3.10.2.1. NOME:

3.10.2.2. CNPJ:

3.10.2.3. ENDEREÇO (logradouro, bairro, CEP, cidade e UF):

3.10.2.4. TELEFONE (DDD, número):

3.10.2.5. HOMEPAGE (Internet):

3.10.3. FORMA DE PARTICIPAÇÃO:

3.10.3.1. Descrever a participação da unidade/entidade no projeto destacando suas responsabilidades:

3.10.3.2. EQUIPE TÉCNICA DA UNIDADE/ENTIDADE:

3.10.3.2.1. Coordenador do(ou responsável pelo ou parte do) projeto

3.10.3.2.1.1. Nome:

3.10.3.2.1.2. C.P.F.:

3.10.3.2.1.3. Cargo(s) na unidade/entidade:

3.10.3.2.1.4. Formação e Titulação Acadêmica:

3.10.3.2.1.5. Dedicção(horas dedicadas ao projeto):

3.10.3.2.1.6. Telefone(DDD, número):

3.10.3.2.1.7 E-mail:

3.10.3.2.2. Demais integrantes:

Relacionar os pesquisadores (nome e CPF), da unidade/entidade, envolvidos na execução do projeto, fornecendo suas qualificações [formação e titulação acadêmica ou a formação escolar(nível médio), cargo na unidade/entidade, função no projeto], atividades desenvolvidas e horas trabalhadas.

3.10.3.3. PROFISSIONAL EXTERNO: Relacionar os outros profissionais ( como estagiários, bolsistas) envolvidos na execução do projeto fornecendo, nome, CPF, ocupação/ procedência, suas qualificações [formação e titulação acadêmica ou a formação escolar(nível médio), função no projeto] atividades desenvolvidas e horas trabalhadas. Os consultores externos, porém, devem ser relacionados no item 3.12.4.8.

3.10.3.4. CURRÍCULUM VITAE: Anexar o currículo resumido das principais pessoas envolvidas na execução do projeto, apresentando, principalmente, a experiência profissional e os trabalhos mais relevantes desenvolvidos na área de informática nos três últimos anos, identificando-o como APÊNDICE VIII-3.10.3.4.

3.10.3.5. RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS DA UNIDADE/ENTIDADE:

Informar os recursos da unidade/entidade empregados na execução do projeto.

3.10.3.6. APENSO: Anexar (caso não seja signatária do convênio) documento que formaliza a participação da unidade / entidade e define suas responsabilidades na execução das atividades de P&D contratadas, identificando-o como APÊNDICE VIII 3.10.3.6 (vide Instruções – item 8).

3.11. RECURSOS MATERIAIS RECEBIDOS DA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE P&D

Relacionar os recursos recebidos desde o início da execução do projeto informando a data (mês/ano) e o local da instalação, assim como a sua utilização na execução as atividades de P&D realizadas no ano-base.

IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO	QUANTIDADE	INSTALAÇÃO		UTILIZAÇÃO NO ANO-BASE(**)	
		DATA	LOCAL(*)	ATIVIDADE	OCUPAÇÃO(%)

(\*) Identificar claramente o local (unidade, seção, setor), não fornecendo indicações genéricas do tipo “instituição”, “diversos” etc.

(\*\*) Identificar as atividades em que foram empregados os recursos e o percentual de ocupação (considerando uma disponibilidade normal de 8h/dia e 5 dias/semana). Nos casos de recursos desativados ou não utilizados informar essa situação nesta coluna.

3.12. RECURSOS FINANCEIROS RECEBIDOS DA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE P&D

Empresa:

Informar, o valor de recursos financeiros recebidos da empresa e sua utilização na execução das atividades de P&D.

3.12.1. Total recebido até o ano-base anterior (UFIR):

3.12.2. Total gasto até o ano-base anterior (UFIR):

3.12.3. Montante recebido no ano-base (R\$):

3.12.4. Gastos efetuados no ano-base:

Fornecer as informações relativas a gastos efetuados no ano-base para execução das atividades de P&D, empregando os recursos financeiros recebidos da empresa, dentro dos seguintes subitens:

3.12.4.1. Aquisição ou uso de programas de computador, de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, seus acessórios, sobressalentes e ferramentas, assim como de instalações:

3.12.4.1.1. Relacionar(especificando) os programas de computador e os bens adquiridos no ano-base, informando o produtor (nome e CNPJ), a data da aquisição, a quantidade e o gasto, por produto e o gasto total.

3.12.4.1.2. Relacionar (especificando) os programas de computador e os bens alugados no ano-base, informando o produtor (nome e CNPJ), o período de aluguel, a quantidade e o gasto ( aluguel) por produto e o gasto total.

3.12.4.1.3. Informar os serviços relativos a instalações e os gastos (por serviço e o total).

3.12.4.1.4. Justificar a necessidade desses recursos para execução do projeto.

3.12.4.2. Obras civis: Informar as obras realizadas, finalidades e gastos, justificando a sua necessidade.

3.12.4.3 Recursos humanos (RH) envolvidos no projeto, remunerados com os recursos recebidos da empresa.

3.12.4.3.1. RH diretos: Informar os gastos realizados com as pessoas indicadas nos itens 3.10.3.2 e 3.10.3.3, por profissional.

3.12.4.3.2. RH indiretos: Relacionar os profissionais [nome, cargo na unidade/entidade(profissional interno) ou ocupação/procedência (profissional externo), e CPF] com envolvimento indireto (pessoal de apoio, de direção superior)indicando sua função no projeto, forma de participação, horas dedicadas e o gasto, por profissional.

3.12.4.4. Aquisição de livros e periódicos: Informar o gasto total.

3.12.4.5. Materiais de consumo: Informar o gasto total e os principais itens com os correspondentes custos, justificando seu uso.

3.12.4.6. Viagens, informando os objetivos, as pessoas (nome e CPF), local, duração ( em dias) e gasto, justificando sua necessidade.

3.12.4.7. Treinamento, especificando-o e informando os objetivos, o pessoal treinado (nome e CPF), duração (em horas), o local, pessoa física/jurídica (fornecedor) contratada (nome e CPF/CNPJ) e os gastos realizados, justificando sua necessidade.

3.12.4.8. Serviço de terceiros, especificando-o e informando objetivos, pessoa física/jurídica (Fornecedor) contratada (nome e CPF/CNPJ), suas qualificações, serviços por ele prestados, dedicação (horas) e os gastos realizados com o mesmo, justificando a sua necessidade.

3.12.4.9. Taxa de administração da instituição(informar e justificar o valor cobrado):

3.12.4.10. Perfil dos dispêndios: totalizar por itens os gastos acima apresentados conforme a tabela:

ITEM	VALOR (R\$)	% SOBRE O TOTAL
3.12.4.1. Equipamentos, programas de computador		
3.12.4.2. Obras civis		
3.12.4.3. Recursos Humanos		
3.12.4.4. Livros. Periódicos		
3.12.4.5. Material de consumo		
3.12.4.6. Viagens		
3.12.4.7. Treinamento		
3.12.4.8. Serviços de Terceiros		
3.12.4.9. Taxa de administração		
TOTAL		100%

### 3.13. RECURSOS RECEBIDOS DA EMPRESA E REPASSADOS A TERCEIROS PELA INSTITUIÇÃO

#### 3.13.1. REPASSE DE RECURSOS MATERIAIS

Indicar neste item os repasses efetuados no ano-base (incluindo aqueles cedidos às pessoas, física ou jurídica, contratadas para prestação de serviços necessários a execução das atividades de P&D) fornecendo as seguintes informações( na justificativa esclarecer também se houve ou não concordância prévia da empresa):

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	FORMA DE CESSÃO	DATA/ PRAZO	FINALIDADE	BENEFICIÁRIA		JUSTIFICATIVA DO REPASSE
					NOME	CPF/CNPJ	

#### 3.13.2. REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS

Indicar neste item os repasses efetuados no ano-base ( excluindo os fornecidos nos itens 3.12.4.1 a 3.12.4.9.) apresentando as seguintes informações ( na justificativa esclarecer também se houve ou não concordância prévia da empresa):

VALOR R\$	DATA	BENEFICIÁRIA		DESTINAÇÃO		JUSTIFICATIVA DO REPASSE
		NOME	CPF/CNPJ	OBJETO/ATIVIDADE	DEDICAÇÃO (horas)	

3.14. CONTRIBUIÇÃO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO PAÍS ( avaliação do grau de contribuição dos resultados desses trabalhos ao desenvolvimento científico e tecnológico do País)

3.15. EFEITOS SOBRE AS ATIVIDADES DA UNIDADE/ENTIDADE(avaliação dos efeitos sobre as atividades da unidade/entidade executora do projeto devido a realização desse trabalho):

- 3.16. APENSO: Anexar o organograma da unidade/entidade executora identificando seus laboratórios de P&D em informática (fornecendo também a área física e os principais recursos materiais disponíveis) e o seu quadro de pessoal (relacionar os pesquisadores envolvidos nas atividades de P&D em informática indicando o nome, CPF, formação e titulação acadêmica, cargo e regime de trabalho), identificando-os como APÊNDICE VIII- 3.16 (vide Instruções – item 8).
- 3.17. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (apresentar quaisquer outras informações sobre a instituição convenente, a unidade/entidade executora, o projeto e o convênio celebrado com a empresa que julgue útil acrescentar):

Local e data

*assinatura/data*

\_\_\_\_\_  
*nome, CPF e cargo do dirigente da entidade  
convenente*

*assinatura/data*

\_\_\_\_\_  
*nome, CPF e cargo na entidade do coordenador  
ou responsável pelo projeto*